



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 2ª feira, 17 de Julho de 2023 Nº1041

ATOS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 1748/2023

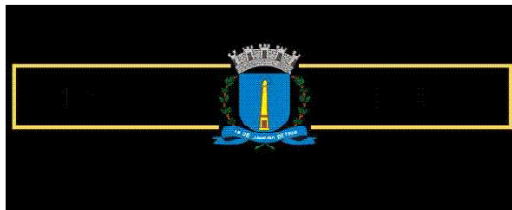
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana		
	09.001.15.451.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.110.000,00
	TOTAL		2.110.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.365.6.2023 4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL		50.000,00
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2034.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
	TOTAL		280.000,00



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 no valor de 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2023.3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 20/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



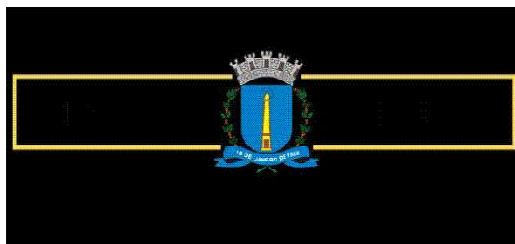
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

**DECRETO Nº 1750/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
	16.001.20.605.5.2164-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pess. Jurídica	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

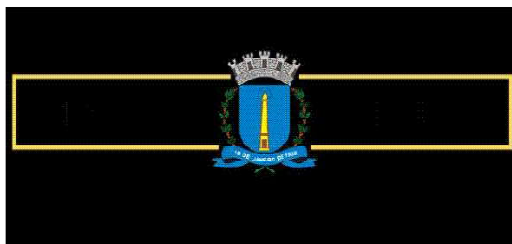
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964,

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 10/01/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1753/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pess. Jurídica	1.200.000,00
	TOTAL		1.200.000,00

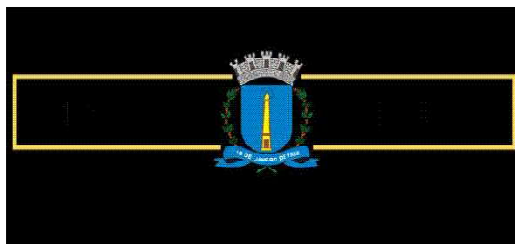
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964,

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 30/01/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1754/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	2.000.000,00
	TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964,

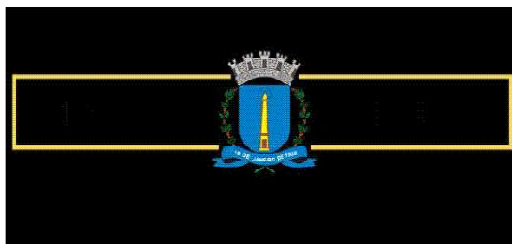
Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 12/01/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1755/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

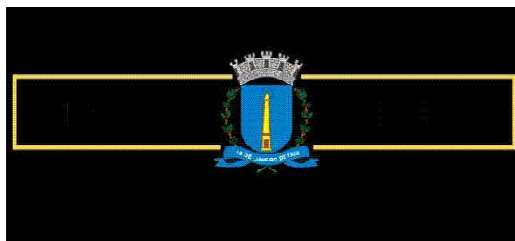
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.000,00
	TOTAL		17.000,00
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2034-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Terceirização	190.000,00
	TOTAL		190.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



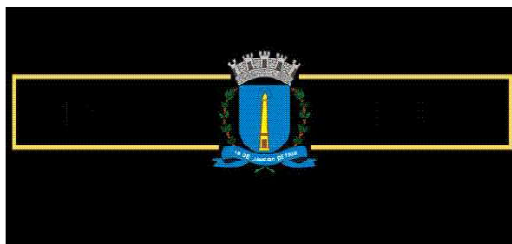
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	17.000,00
	TOTAL		17.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 16/05/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1767/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.555.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2017 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000.000,00
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	705.000,00
	TOTAL		5.705.000,00
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2045 3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL		50.000,00
10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2117 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	800.000,00
	TOTAL		800.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964,

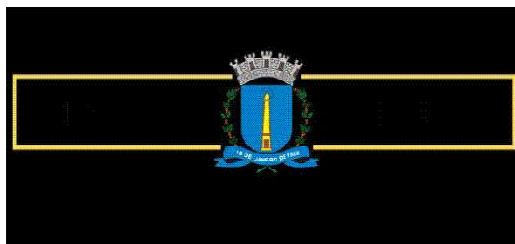
Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 30/01/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº /6.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1768/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
	TOTAL		140.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2020 4.4.90.52.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	140.000,00
	TOTAL		140.000,00

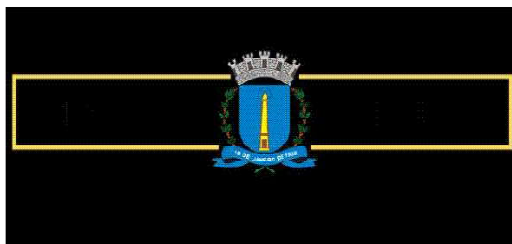
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1769/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.440.000,00
04.001.12.361.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais		810.000,00
TOTAL			5.250.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil reais), e o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.6.2023-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção		1.440.000,00
TOTAL			1.440.000,00

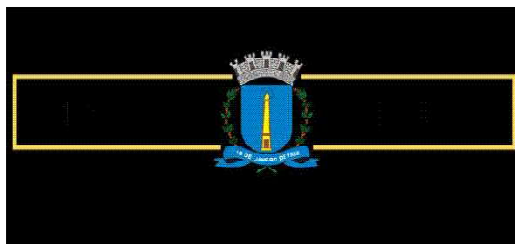
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1770/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.010.000,00
	04.001.12.361.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições Patronais	160.000,00
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	330.000,00
	TOTAL		2.500.000,00

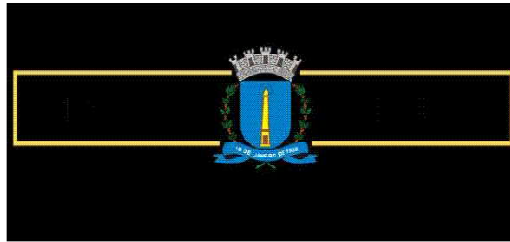
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1771/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2035.3.1.90.11.00.00.00.00	Vendimentos e Vantagens Fixas	4.000.000,00
	06.001.10.301.7.2035.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	500.000,00
	06.001.10.301.7.2035.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300.000,00
	06.001.10.301.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	200.000,00
		TOTAL	5.000.000,00

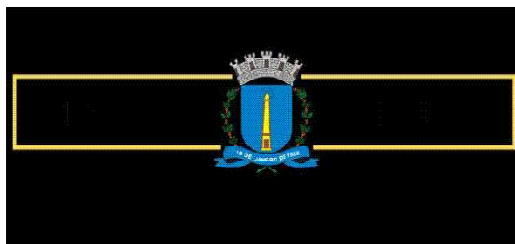
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1772/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

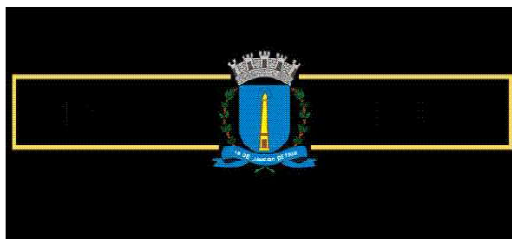
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.643.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2062.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.074.000,00
	06.001.10.301.7.2062.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	269.000,00
	06.001.10.301.7.2063.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	06.001.10.301.7.2063.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	98.000,00
	TOTAL		1.511.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	07.001.8.244.8.2081-31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
	07.001.8.244.8.2081-31.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00
	TOTAL		132.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e R\$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



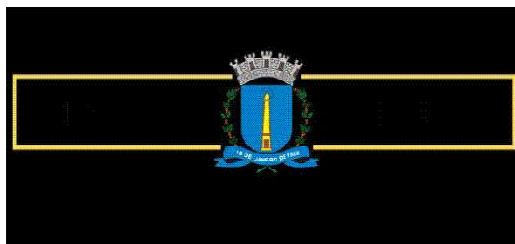
06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.304.7.2076-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
	06.001.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
	06.001.10.301.7.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	06.001.10.301.7.2080-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
	06.001.10.301.7.2064-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	168.000,00
	TOTAL		1.071.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	07.001.8.244.8.2081-3.390.30.00.00.00.00	Material de Consumo	132.000,00
	TOTAL		132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1773/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.130.000,00
	06.001.10.301.7.2029.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	255.000,00
	TOTAL		1.385.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

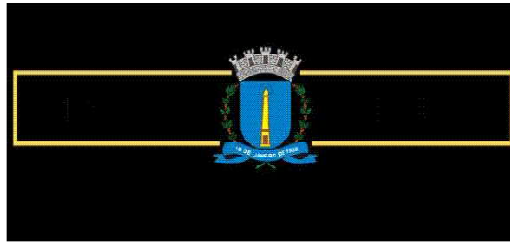
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1783/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029.3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
	06.001.10.301.7.2029.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
	TOTAL		660.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	660.000,00
	TOTAL		660.000,00

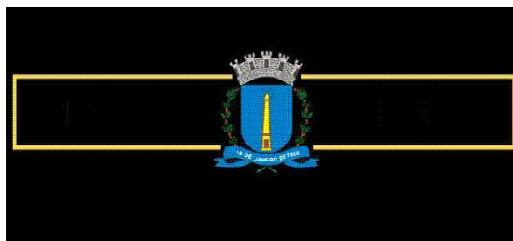
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1784/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
	16.001.20.605.5.2161 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.002	Departamento de Meio Ambiente		
	2.18.541.5.2163-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

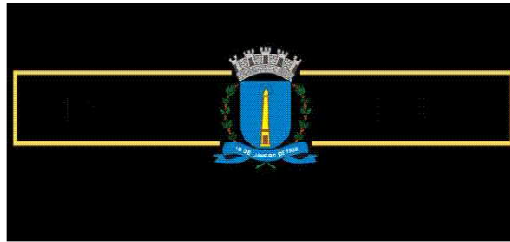
Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 10/01/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1785/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2031.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2031.3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	2.500,00
	06.001.10.301.7.2031.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	2.500,00
	TOTAL		5.000,00

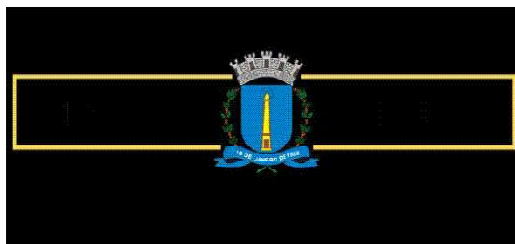
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1787/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

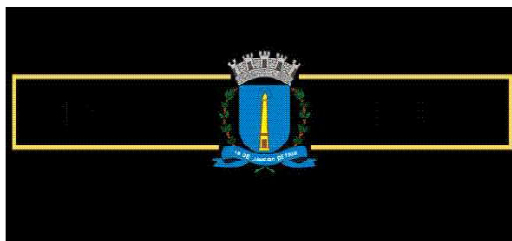
AMIN JOSÉ IIANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL		100.000,00
09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00
	TOTAL		495.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



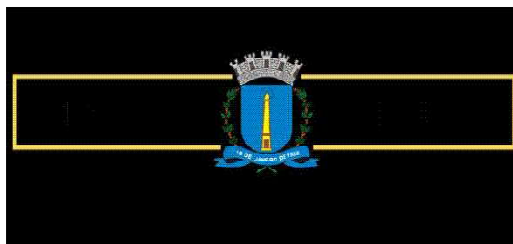
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.3616.2016-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	45.000,00
	04.001.12.3616.2016.3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	04.001.12.3616.2016.3.3.90.93.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	TOTAL		100.000,00
10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.1025-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	495.000,00
	TOTAL		495.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1830/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos – Art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320.1964.

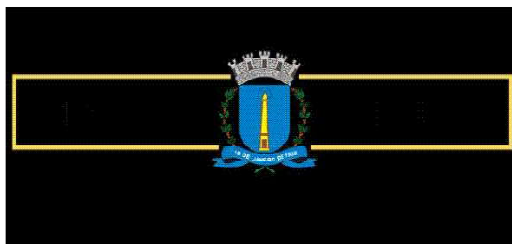
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 03/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1831/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

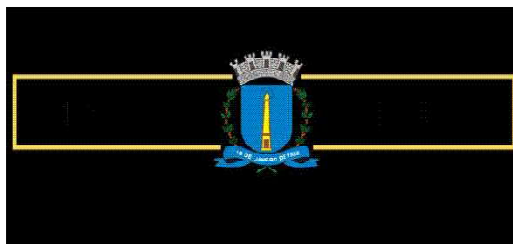
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos – Art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320.1964.

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 10/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1832/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura		
05.001	Secretaria Municipal de Cultura		
	04.001.13.392.3.2025-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos – Art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320.1964.

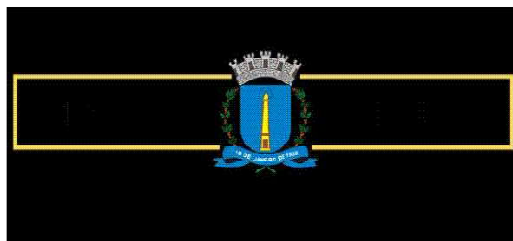
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 03/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1833/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2.2117-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL		200.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos – Art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320.1964.

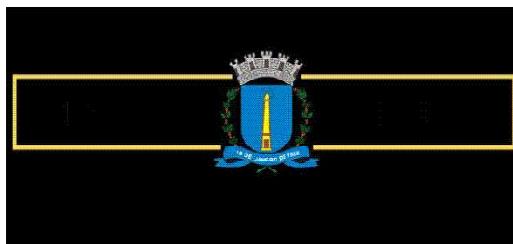
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 24/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1834/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

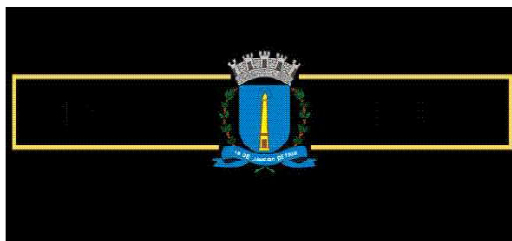
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
	12.007.14.241.9.2144-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	8.000,00
	TOTAL		8.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.365.6.2023-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	900.000,00
	TOTAL		900.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



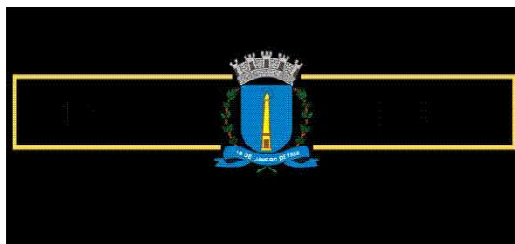
12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
	12.007.14.241.9.2144-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL		8.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	120.000,00
	04.001.12.361.6.2023-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	180.000,00
	04.001.12.361.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	04.001.12.361.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	04.001.12.365.6.1004-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00
	04.001.12.365.6.1004-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
	TOTAL		900.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 27/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1835/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

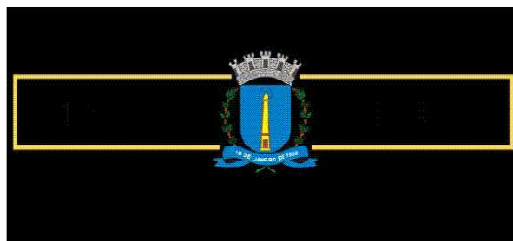
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 18/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 1836/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.002	Fundo Municipal Municipal de Assistência social		
	07.002.8.244.8.2084 3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	720.000,00
	TOTAL		720.000,00
01.000	Gabinete do Prefeito		
01.001	Gabinete do Prefeito		
	1.001.4.122.2.2001 3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

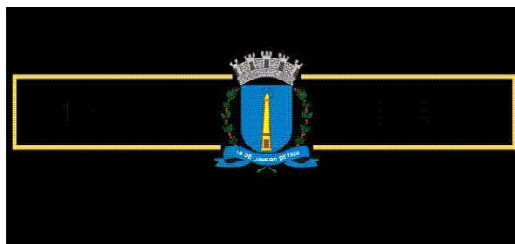
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 22/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1837/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2016-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	700.000,00
	TOTAL		700.000,00

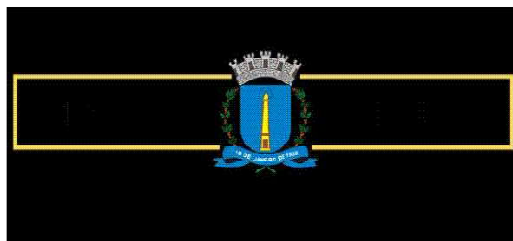
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 22/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1838/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
	10.001.4.122.2.2117-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
	TOTAL		100.000,00
09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
	09.001.15.451.4.2104-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

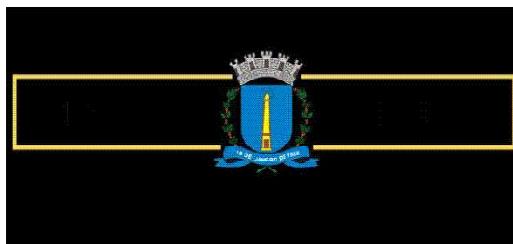
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 07/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1839/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Terceirizaç	800.000,00
	TOTAL		800.000,00

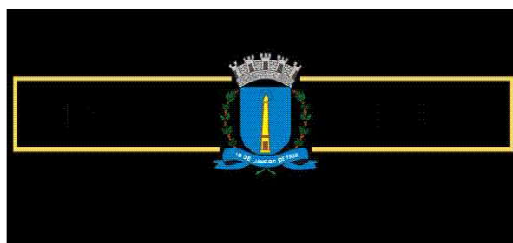
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 21/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 1840/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.304.7.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.304.7.2076-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

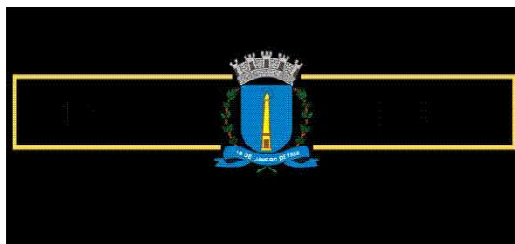
Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 22/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº /6.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1854/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	Material de Consumo	600.000,00
	06.001.10.301.7.2029-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	TOTAL		750.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
	06.001.10.301.7.2029-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	750.000,00
	TOTAL		750.000,00

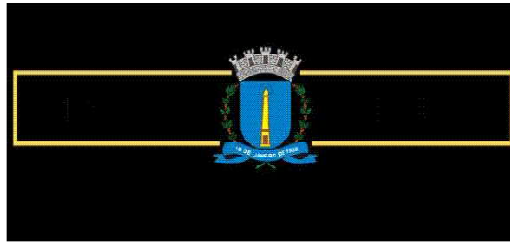
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1871/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 374/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 156.061,89 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração				
10.001	Secretaria Municipal de Administração				
	10.001.04.122.2.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000	156.061,89	
	TOTAL			156.061,89	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/				Produto				Unid.			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Vinculado
Atividade											
2.122	Município	1	Taxas Diversas	Custeio	4	122	03511	Pessoas	2022	100%	-
			Prestação de Serviços	Mantido					2023	100%	156.061,89
									2024	100%	-
									2025	100%	-
											156.061,89
Subtotal											156.061,89

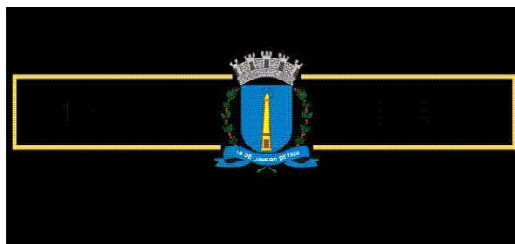
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº /6.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

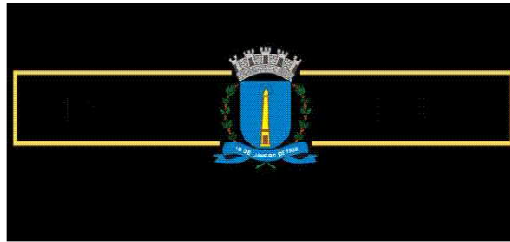
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.122	#NOME?	Município	Serviços	03511	156.061,89
Total					156.061,89

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1872/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 375/2023, de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 813.462,18 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) conforme a seguinte distribuição:

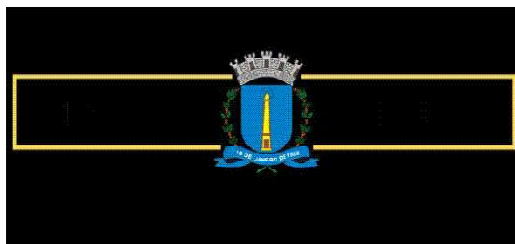
10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.04.122.2.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	813.462,18
TOTAL				813.462,18

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
									Recursos - R\$		
									Vinculado	Livres	Total
1	Atas de Poder de	Custeio	4	122	03510	Pessoas	2022	100%	-	-	-
	Policia	Mantido					2023	100%	813.462,18	-	813.462,18
							2024	100%	-	-	-
							2025	100%	-	-	-
									813.462,18	-	813.462,18
									813.462,18	-	813.462,18



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

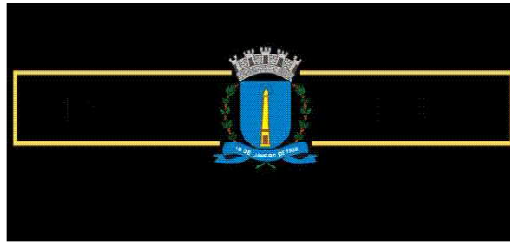
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.121	Taxas de Poder de Polícia	Município	Serviços	03510	813.462,18
Total					813.462,18

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRTO Nº 1873/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conorme a Lei Municipal nº 376/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.824,61 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.051-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00310.00.196.09.02.06.20.2.600.0000			37.824,61
TOTAL					37.824,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2054	Município	1	SAÚDE/SUS/FAE	Custeio		10	301	03310	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido							2023	100%	37.824,61	-	37.824,61
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													37.824,61	-	37.824,61
													37.824,61	-	37.824,61

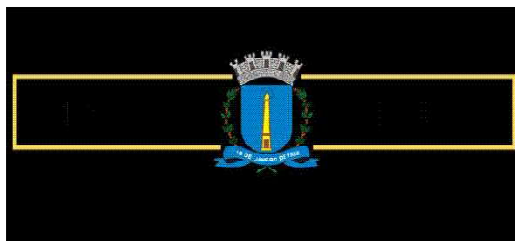
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

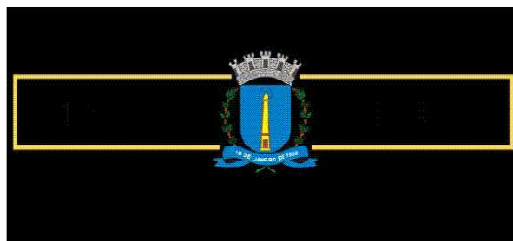
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.054	Saúde SUS/FAE	Município	Serviços	03310	37.824,61
Total					37.824,61

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1874/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 377/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 89.271,61 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.332	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00390.01029.99.02.01.03.2.659.0000	89.271,61
	TOTAL				89.271,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.332	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Resolução 356/2021	Mantido					2023	100%	89.271,61	-	89.271,61
			Covid						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											89.271,61	-	89.271,61
											89.271,61	-	89.271,61

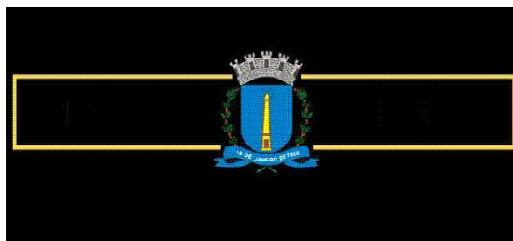
Av Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

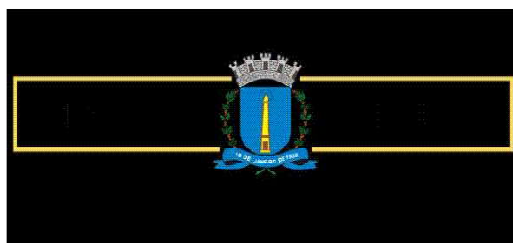
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.332	SESA Custeio - Resolução 356/2021 - Covid 19	Município	Serviços	03390	89.2/1.61
Total					89.271,61

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1875/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 78/2023 de 11/07/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.500,64 (trinta e sete mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.305.7.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00376.00494.09.02.05.20.2.621.0000	37.500,64
	TOTAL			37.500,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.052	Município	1	SESA - Dengue	Custeio	10	305	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Resolução 227/2020	Mantido					2023	100%	37.500,64	-	37.500,64	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											37.500,64	-	37.500,64	
												37.500,64	-	37.500,64

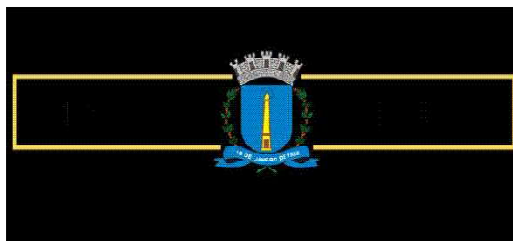
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

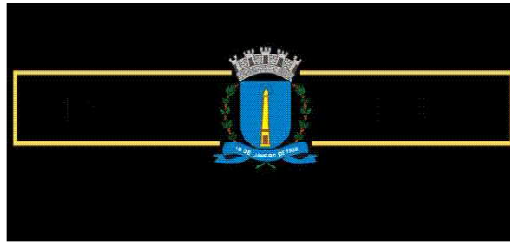
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.052	SESA - Dengue - Resolução 22//2020	Município	Serviços	033/6	37.500,64
Total					37.500,64

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1876/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 379/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.413,76 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.2.621.0000	5.413,76
TOTAL				5.413,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.014	Município	1	SESA - Resolução 1001/2020	Permanente	10	301	03384	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	5.413,76	-	5.413,76
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											5.413,76	-	5.413,76
											5.413,76	-	5.413,76

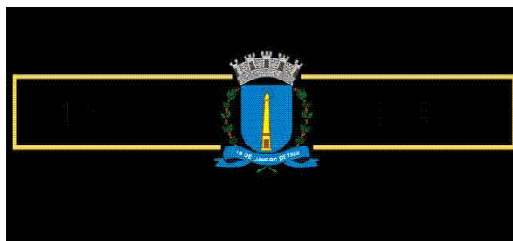
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

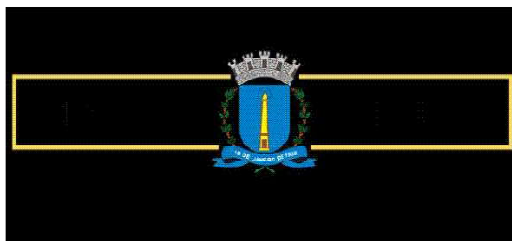
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	03384	5.413,76
Total					5.413,76

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1877/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 380/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.318,89 (vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1013.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00382.005.18.09.02.05.20.2.621.0000		28.318,89
	TOTAL				28.318,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA - Resolução 644/2020	Permanente	10	301	003382	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	28.318,89	-	28.318,89
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.318,89	-	28.318,89
											28.318,89	-	28.318,89

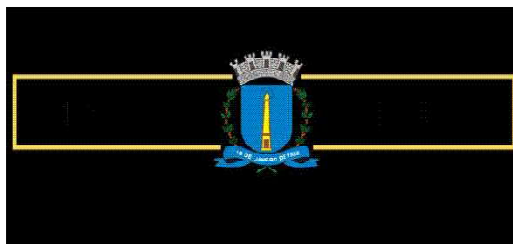
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

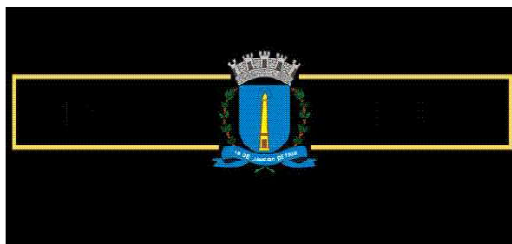
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	03382	28.318,89
Total					28.318,89

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 1878/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 381/2023 de 11/07/2023,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

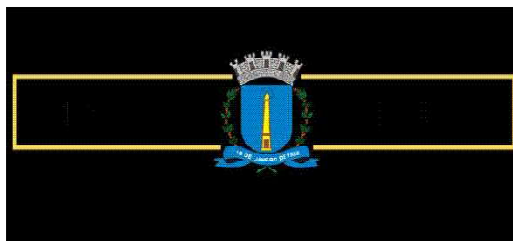
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.387-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	003/2.00494.09.02.05.20.2.621.0000	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.387	Município	1	SESA - Resolução 870/2021	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

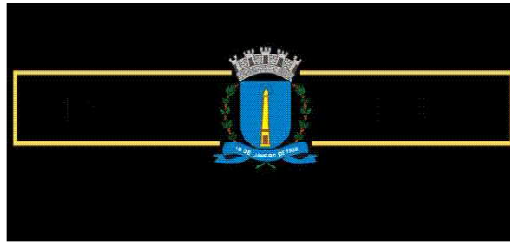
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.387 21		Município	Serviços	03372	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1879/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 382/2023 de 1/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 54.258,94 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1011-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00379.00518.09.02.05.20.2.621.0000		54.258,94
	TOTAL				54.258,94

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.011	Município	1	SESA - Capital -	Permanente	10	301	03379	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução 768/2019	adquirido					2023	100%	54.258,94	-	54.258,94
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											54.258,94	-	54.258,94
											54.258,94	-	54.258,94

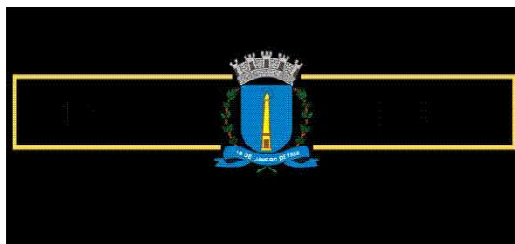
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	03379	54.258,94
Total					54.258,94

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1880/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 383/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.947,93 (doze mil, novecentos e quarente e sete reais e noventa e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00378.00518.09.02.05.20.2.621.0000		12.947,93
TOTAL					12.947,93

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.010	Município	1	SESA - Capital -	Permanente	10	301	03378	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução 632/2020	adquirido					2023	100%	12.947,93	-	12.947,93
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											12.947,93	-	12.947,93
											12.947,93	-	12.947,93

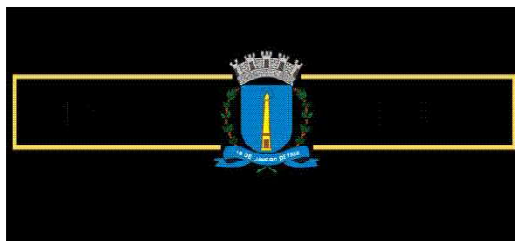
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

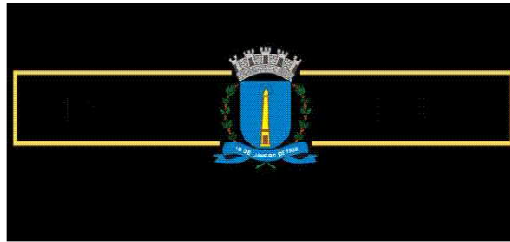
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	22.318,99
Total					22.318,99

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1881/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 384/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 138.769,82 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.342-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		118.769,82	
06.001.10.301.7.2.342-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Juridica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		20.000,00	
TOTAL				138.769,82	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Mod.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Lirres	Total
2.342	Município	1	SESA - Pró Vigia	Custoio	10	301	03372	Pessoas		2022	100%			
				Mantido						2023	100%	138.769,82	-	138.769,82
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												138.769,82	-	138.769,82
												138.769,82	-	138.769,82

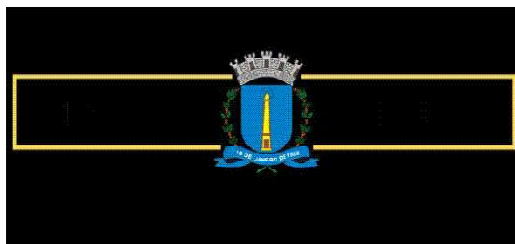
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.342	SESA - Pró Vigia	Município	Serviços	03372	138.769,82
Total					138.769,82

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1882/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 385/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 276.505,44 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.386-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	140.000,00		
06.001.10.301.7.2.386-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Ierc. - Pess. Jurídica	003/2.00494.09.02.05.20.2.621.0000	136.505,44		
	TOTAL		276.505,44		

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livre	Total
2.386	Município	1	SESA - MC-A	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-	-
				Metido					2023	100%	276.505,44	-	-	-	276.505,44
									2024	100%	-	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-	-
													276.505,44	-	276.505,44
													276.505,44	-	276.505,44

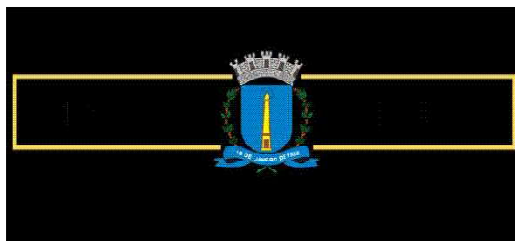
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.386	SESA - MC	Município	Serviços	03372	276.505,44
Total					276.505,44

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1883/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 386/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 412.535,28 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.1.0.301.7.2.388-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		412.535,28
	TOTAL				412.535,28

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.388	Município	1	SESA - MC - A	Custeio	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Resolução 775/2022	Mantido					2023	100%	412.535,28	-	412.535,28
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											412.535,28	-	412.535,28
											412.535,28	-	412.535,28

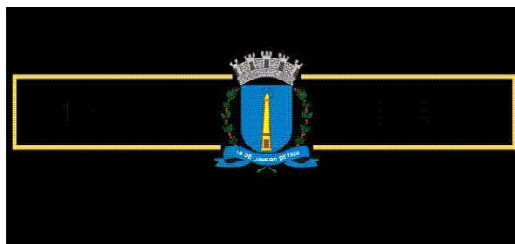
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

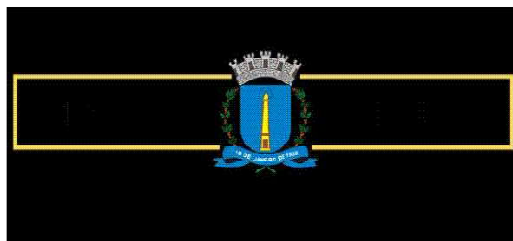
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.388	SESA - MC - A - Resolução 775/2022	Município	Serviços	03372	412.535,28
Total					412.535,28

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1884/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal nº 387/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.198,32 (trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		37.198,32
	TOTAL				37.198,32

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Líres	Total
2.050	Município	1	SESA - IOAF	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	37.198,32	-	37.198,32
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											37.198,32	-	37.198,32
											37.198,32	-	37.198,32

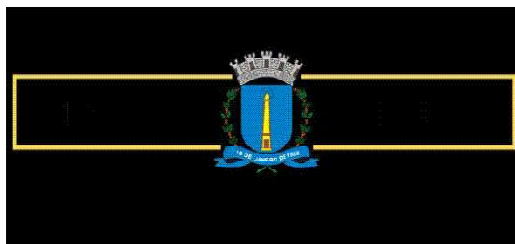
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

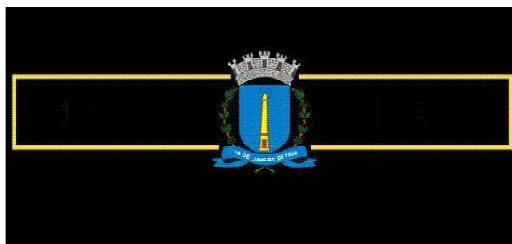
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.050	SESA - IOAF	Município	Serviços	03372	37.198,32
Total					37.198,32

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1835/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
	04.001.12.361.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

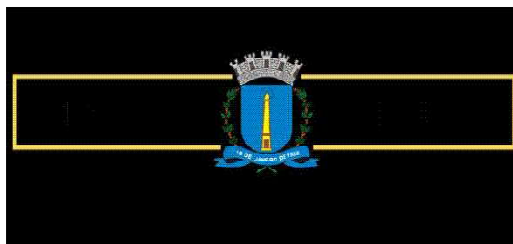
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso – Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto retroage os efeitos a 18/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1886/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 389/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

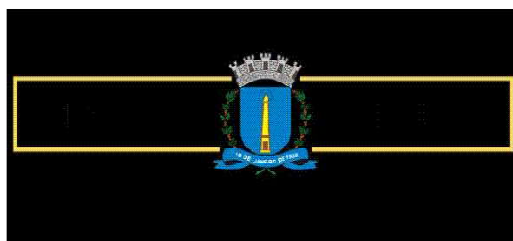
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 77.917,95 (setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	Matelal de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		67.917,95
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		10.000,00
	TOTAL			77.917,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



				Produto				Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.045	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
			Assistência Estadual	Mantido					2023	100%	77.917,95	-	-	77.917,95
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											77.917,95	-	-	77.917,95
											77.917,95	-	-	77.917,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

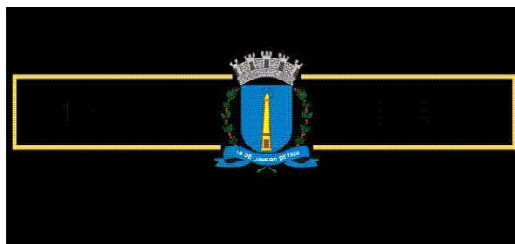
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2045	SESA - Custeio - Assistência Estadual	Município	Serviços	03372	77.917,95
Total					77.917,95

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1887/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 390/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 622.357,59 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.30..00.00.00.00	Material de Consumo	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000	572.357,59		
06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.39..00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000	50.000,00		
TOTAL			622.357,59		

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.043	Município	1	SESA - APSUS	Custeio	10	301	03334	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
			Custeio	Mantido					2023	100%	622.357,59	-	-	622.357,59
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											622.357,59	-	-	622.357,59
											622.357,59	-	-	622.357,59

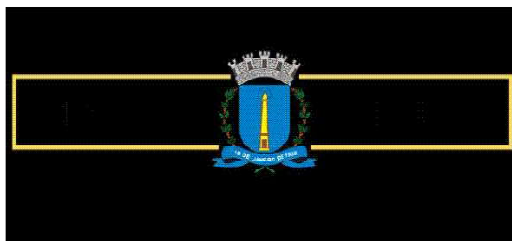
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

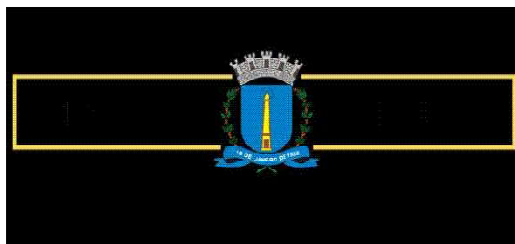
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.043	SESA - APSUS - Custeio	Município	Produtos	03334	622.357,59
Total					622.357,59

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO N° 1888/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 391/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 421.116,18 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e dezesséis reais e dezoito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1007-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.05.20.2.621.0000	421.116.18
	TOTAL			421.116.18

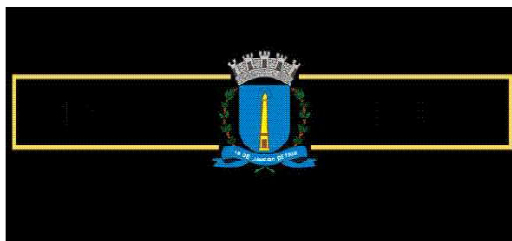
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Libres	Total
1.007	Município	1	SESA - APSUS	Permanente	10	301	03355	Bens	2022	100%	-	-	-
			Capital	adquirido					2023	100%	421.116,18	-	421.116,18
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											421.116,18	-	421.116,18
											421.116,18	-	421.116,18



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

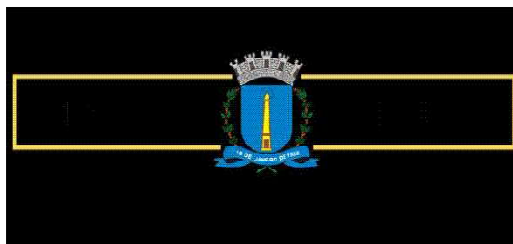
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1007	SESA - APSUS - Capital	Município	Produtos	03355	421.116,18
Total					421.116,18

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1899/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 402/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 25.235,13 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00219.01011.09.06.06.19.2.669.0000	25.235,13
	TOTAL			25.235,13

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recurso s - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.095	Município	1	Programa	Custeio	8	244	03219	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Criança Feliz	Mantido					2023	100%	25.235,13	-	25.235,13
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											25.235,13	-	25.235,13
											25.235,13	-	25.235,13

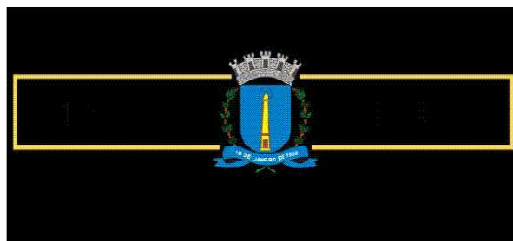
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
 12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

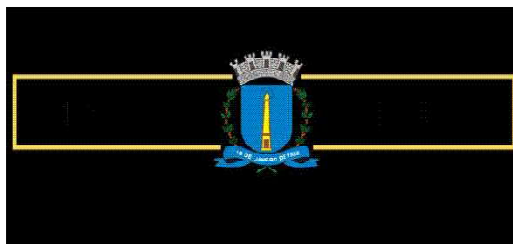
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.341	FIA - Deliberação 89/2019	Município	Serviços	03206	36.887,99
Total					36.887,99

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1900/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 403/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.187,66 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
	04.001.12.361.6.2021-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00131.01043.09.01.06.00.2.553.0000		11.187,66
	TOTAL				11.187,66

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.021	Município	1	Programa Nacional de	Custeio	12	361	03131	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Transporte Escolar	Mantido					2023	100%	11.187,66	-	11.187,66
			PNA TE						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											11.187,66	-	11.187,66
Subtotal											11.187,66	-	11.187,66

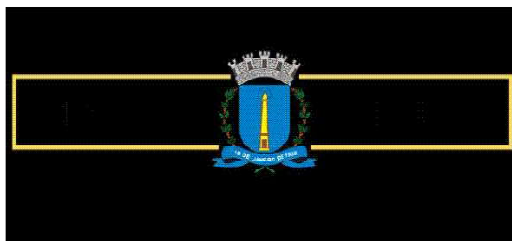
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

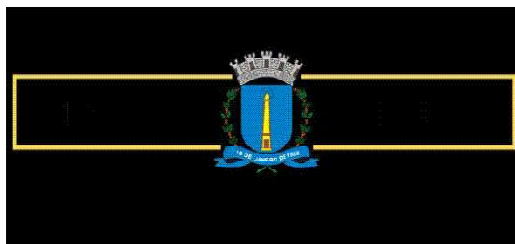
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.021	Programa Nacional Transporte Escolar - PNT	Município	Serviços	03131	11.187,66
Total					11.187,66

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1901/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 404/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 420.652,55 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

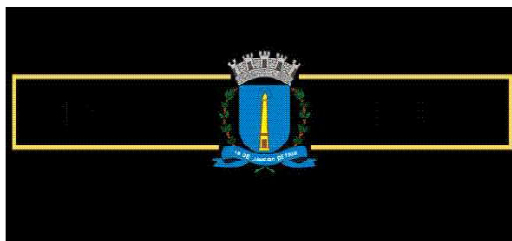
06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00	Vendimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		420.652,55
	TOTAL				420.652,55

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.063	Município	1	Programa Agente Comunitário de Saúde	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	420.652,55	-	420.652,55
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											420.652,55	-	420.652,55
											420.652,55	-	420.652,55



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

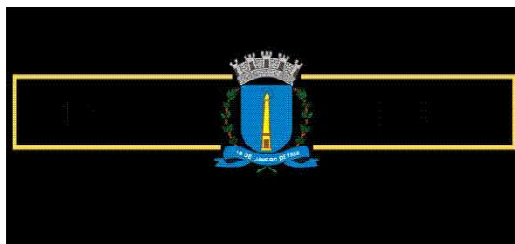
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.063	Programa Comunitário de Saúde	Município	Serviços	3494	420.652,55
Total					420.652,55

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1902/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 405/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 176.504,06 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	01494.00494.12.02.06.20.2.600.3110		176.504,06
	TOTAL				176.504,06

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.061	Município	1	Programa de Atenção	Custeio	10	301	31494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Básica - emenda	Mantido					2023	100%	176.504,06	-	176.504,06
			Constitucional						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											176.504,06	-	176.504,06
											176.504,06	-	176.504,06

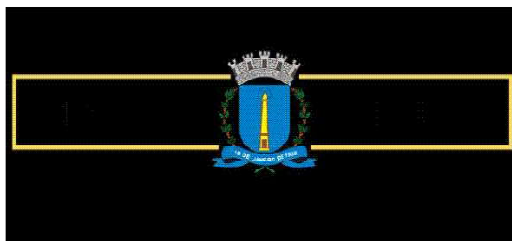
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

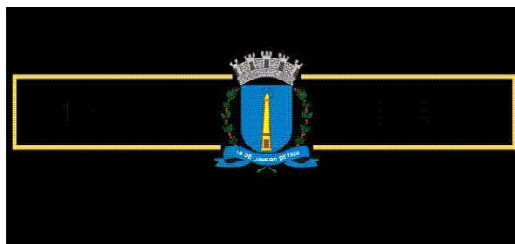
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.061	Programa de Atenção Básica - Emenda Constitucional	Município	Serviços	31494	176.504,06
Total					176.504,06

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1903/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 406/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 183.268,51 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.000.0000		50.000,00	
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00910.00.496.09.02.06.20.2.000.0000		133.268,51	
TOTAL				183.268,51	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$	
Atividade												Vinculado	Libres
2.040	2.079	Município	1	Informatiza - APS	Custeio	10	301	31494	Pessoas	2022	100%	-	-
				Mantido						2023	100%	183.268,51	-
										2024	100%	-	-
										2025	100%	-	-
												183.268,51	-
Subtotal												183.268,51	-

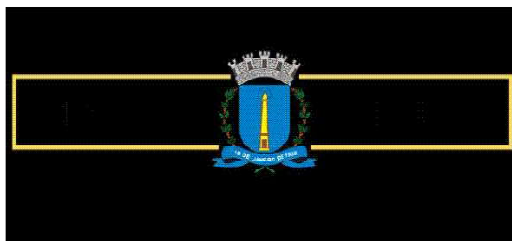
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

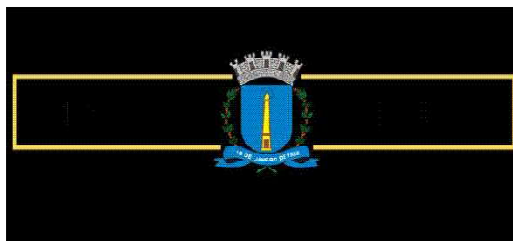
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.079	Informatiza - APS	Município	Serviços	31494	183.268,51
Total					183.268,51

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1904/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 407/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2051-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		195.000,00
	TOTAL				195.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Libras	Total
2.051	Município	1	Incentivos SAMU	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	195.000,00	-	195.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											195.000,00	-	195.000,00
											195.000,00	-	195.000,00

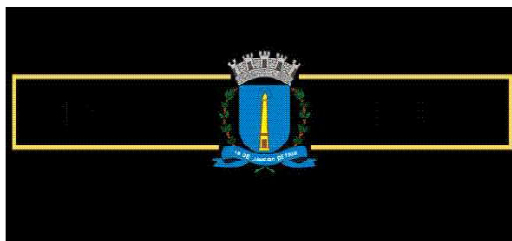
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

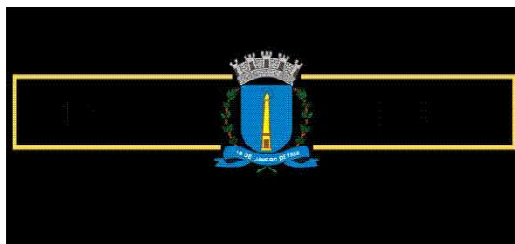
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2051	Incentivo SAMU	Município	Serviços	033/2	195.000,00
Total					195.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1905/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 408/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 612.993,86 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	512.993,86	
	06.001.10.301.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	100.000,00	
	TOTAL			612.993,86	

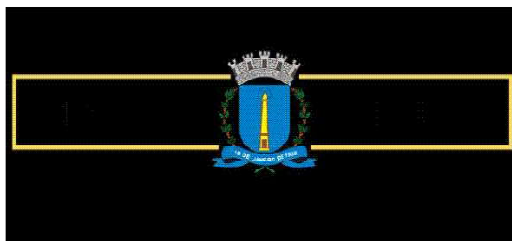
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Mod.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.046	Município	1	Incentivos AHSUS	Custeio	10	301	033/2	Pessoas			2022	100%	-	-	-
				Mantido							2023	100%	612.993,86	-	612.993,86
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													612.993,86	-	612.993,86
													612.993,86	-	612.993,86



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

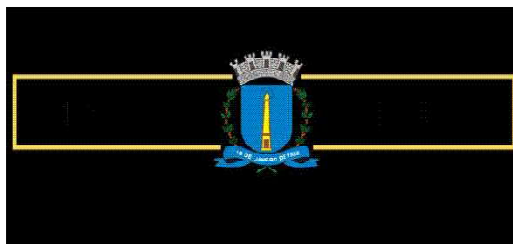
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2046	Incentivo APSUS	Município	Serviços	033/2	612.993,86
Total					612.993,86

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1906/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 409/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 15.165,54 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00	Matelal de Consumo	00884.00933.09.06.06.19.2.660.0000	15.165,54	
TOTAL				15.165,54

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.091	Município	1	Bloco de Gestão SUAS	Custeio	8	244	03884	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			ICD/SUAS	Mantido						2023	100%	15.165,54	-	15.165,54
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												15.165,54	-	15.165,54
												15.165,54	-	15.165,54

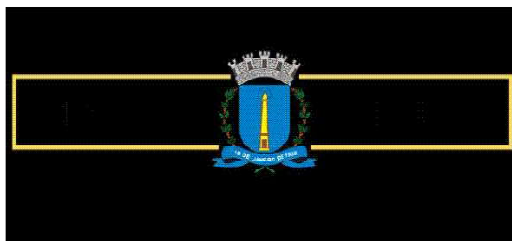
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

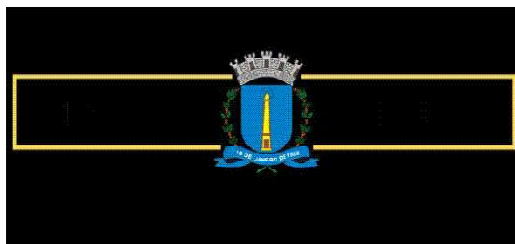
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.091	Bloco de Gestão SUAS - GD/SUAS	Município	Serviços	03884	15.165,54
Total					15.165,54

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO N° 1907/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 410/2023, de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 416.136,80 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		316.136,80
06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00	Material Distribuição Gratuita	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		50.000,00
06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Juríd.	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		50.000,00
	TOTAL			416.136,80

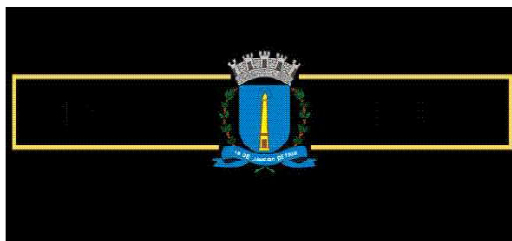
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.0 / /	Município	1	HM/AIUS/Hepatite Viral	Custeio	10	304	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	416.136,80	-	416.136,80
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											416.136,80	-	416.136,80
											416.136,80	-	416.136,80



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

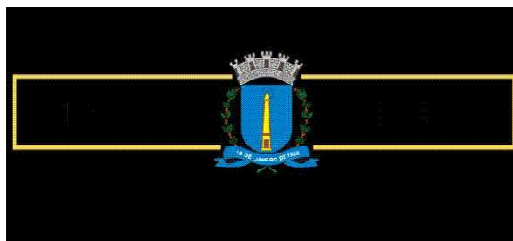
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.077	HIV/AIDS/Hepatite Viral	Município	Serviços	03494	416.136,80
Total					416.136,80

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO N° 1908/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 411/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.624.610,91 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		624.610,99
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		200.000,00
04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.800.000,00
	TOTAL			2.624.610,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

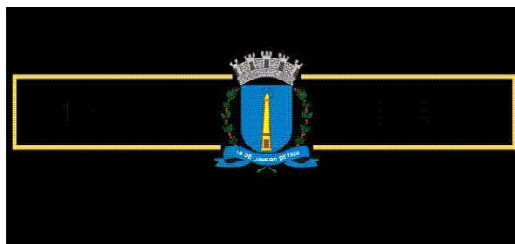
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	824.610,91	-	824.610,91
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											824.610,91	-	-
			Equipamentos e	Permanente	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido					2023	100%	1.800.000,00	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.800.000,00	-	824.610,91
Subtotal											2.624.610,91	-	824.610,91

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1909/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 412/2023 de 11/07/2023,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 16.000,00 (dezesséis mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		8.000,00	
06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		8.000,00	
TOTAL				16.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livre	Total
2.360	Município	1	Formação de Profissionais	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			SUS	Mantido					2023	100%	8.000,00	-	8.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											8.000,00	-	8.000,00
											8.000,00	-	8.000,00

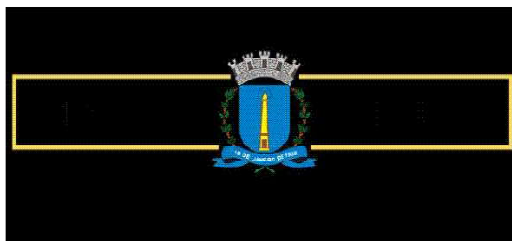
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

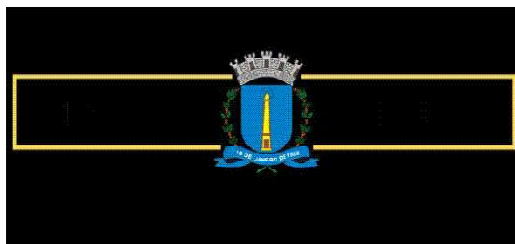
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.360	Formação de Profissionais - SUS	Município	Serviços	03494	16.000,00
Total					16.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1910/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 413/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000		10.000,00
07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Física	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000		1.000,00
07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000		30.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.361	Município	1	FNAS - FROCAD/SUS	Custeio	8	244	00278	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	41.000,00	-	41.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											41.000,00	-	41.000,00	
												41.000,00	-	41.000,00

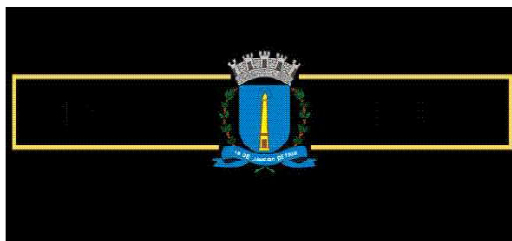
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

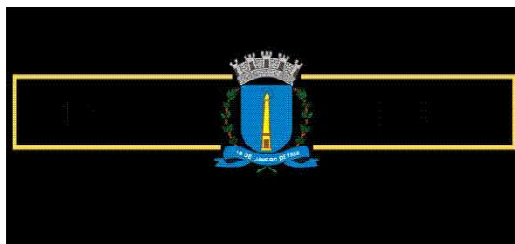
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.088	FNAS - PROCAD/SUS	Município	Serviços	00278	41.000,00
Total					41.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1911/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 414/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 214.076,27 (Duzentos e quatorze mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.007	FMPPI Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
12.004.14.241.9.2144-3.3.90.30.00.00.00.00	Matelal de Consumo	00900.00900.03.06.02.11.2.665.0000	214.076,27	
TOTAL				214.076,27

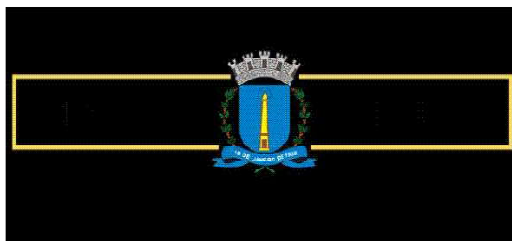
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.144	Município	1	Fundo Municipal dos	Custeio	14	241	03900	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Direitos da Pessoa Idosa	Mantido					2023	100%	214.076,27	-	214.076,27
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											214.076,27	-	214.076,27
Subtotal											214.076,27	-	214.076,27

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-0000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

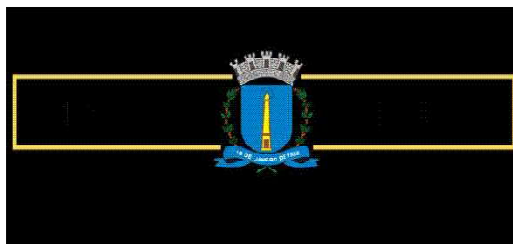
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2144	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	03900	214.076,27
Total					214.076,27

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1912/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 415/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 69.016,88 (sessenta e nove mil, dezesséis reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	69.016,88	
	TOTAL			69.016,88	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

			Produto				Unid.			Metas		
Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
										Vinculado	Livres	Total
Município	1	FESSAN	Custeio	10	301	03510	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Mantido					2023	100%	69.016,88	-	69.016,88
								2024	100%	-	-	-
								2025	100%	-	-	-
										69.016,88	-	69.016,88
										69.016,88	-	69.016,88

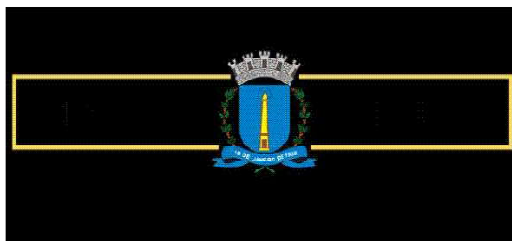
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

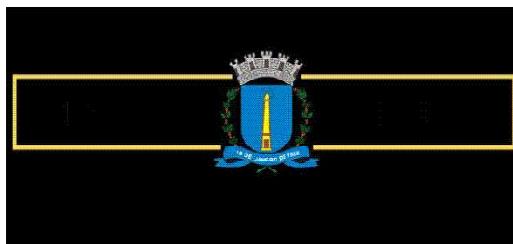
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2040	FESSAN	Município	Serviços	03510	69.016,88
Total					69.016,88

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 1913/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 416/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 74.551,35 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	74.551,35
	TOTAL			74.551,35

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos no valor de R\$ 24.551,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

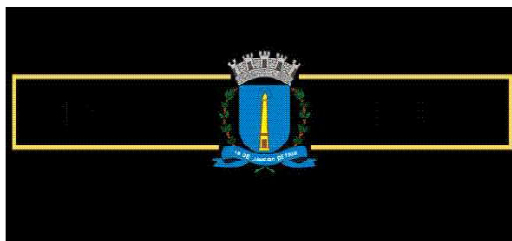
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.087	Município	1	FEAS - PPAS IV	Custeio	8	244	03172	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	74.551,35	-	74.551,35
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											74.551,35	-	74.551,35
											74.551,35	-	74.551,35

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

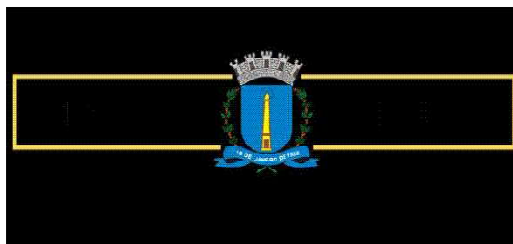
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
20.87	FEAS-PPAS IV	Município	Serviços	03172	74.551,35
Total					74.551,35

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1914/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 417/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 123.743,85 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

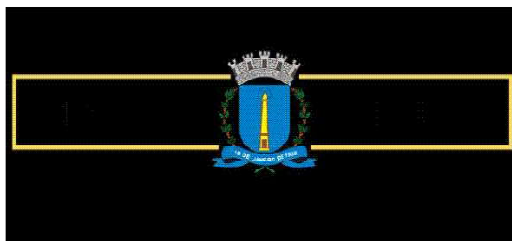
09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				
09.004	DETRAN				
	09.003.15.452.4.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	123.743,85	
TOTAL					123.743,85

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.004 DETRAN

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.115	Município	1	DETRAN	Custeio	15	452	03509	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	123.743,85	-	123.743,85
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											123.743,85	-	123.743,85
Subtotal											123.743,85	-	123.743,85



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.004 DETRAN

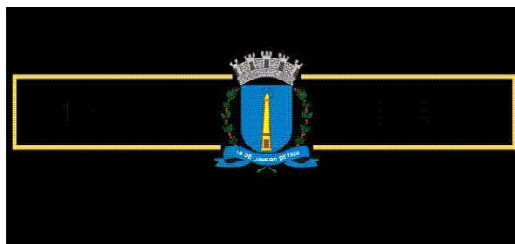
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.115	DETRAN	Município	Serviços	03509	123.743,85
Total					123.743,85

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1915/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 418/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 828.395,27 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

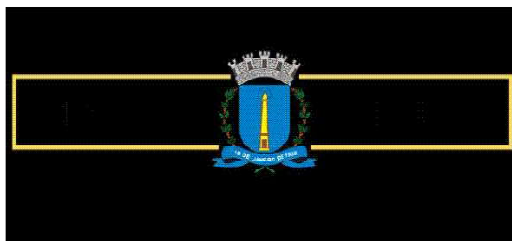
10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00	Mat. de Consumo	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	600.000,00	
10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	200.000,00	
10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.40.00.00.00.00	Ser. Tecnologia da Informação	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	28.395,27	
TOTAL				828.395,27

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/				Produto				Unid.			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	
Atividade											Vinculado
2.127	Município	1	Corpo de Bombeiros	Custeio	6	182	03515	Pessoas	2022	100%	-
				Mantido					2023	100%	828.395,27
									2024	100%	-
									2025	100%	-
											828.395,27
Subtotal											828.395,27



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

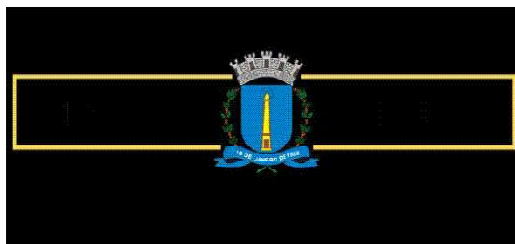
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.12/	Corpo de Bombeiros	Município	Serviços	03515	828.395,27
Total					828.395,27

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1916/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.331-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00560.00500.09.02.06.20.2.601.0000		1.000,00
	TOTAL				1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.331	Município	1	Construção UPA	Custeio	10	301	00560	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			24 Horas	Mantido					2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.000,00	-	1.000,00
											1.000,00	-	1.000,00

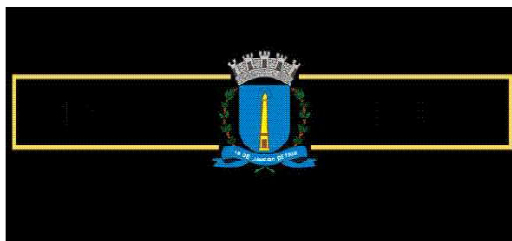
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

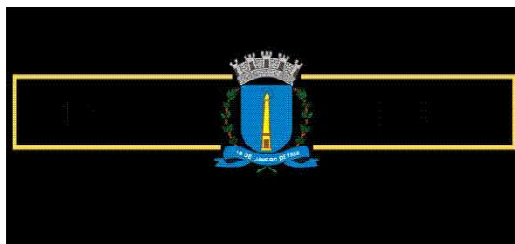
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.331	Construção UPA 24 Horas	Município	Serviços	00560	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1917/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 420/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 342.497,81 (trezentos e quarente e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	CMDCA - IR			
12.004.14.243.9.2138-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000		250.000,00
12.004.14.243.9.2138-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000		92.497,81
	TOTAL			342.497,81

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Livres	Total
2.138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio	14	243	03004	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	250.000,00	-	-	250.000,00
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											250.000,00	-	-	250.000,00
				Permanente	14	243	03004	Bens	2022	100%	-	-	-	-
				Adquirido					2023	100%	92.497,81	-	-	-
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											92.497,81	-	-	-
Subtotal												342.497,81	-	250.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

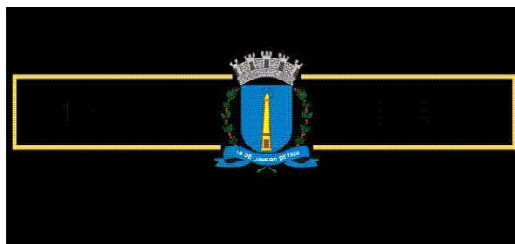
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2138	CMDCA - IR	Município	Serviços	03004	250.000,00
2138	CMDCA - IR	Município	Produtos	03004	92.497,81
Total					342.497,81

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1918/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 421/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.437,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.451.4.2113-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00512.00512.99.99.00.00.2.750.0000	28.437,39
	TOTAL			28.437,39

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Libres	Total
2.113	Município	1	CDE	Custeio	15	451	03504	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	28.437,39	-	28.437,39
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.437,39	-	28.437,39
Subtotal											28.437,39	-	28.437,39

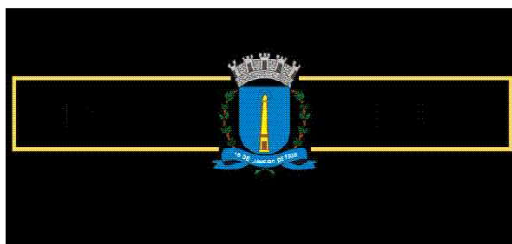
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

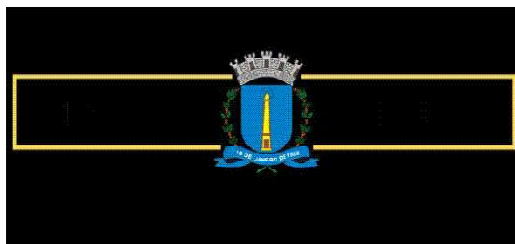
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2113	CIDE	Município	Serviços	03512	28.437,39
Total					28.437,39

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1919/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 422/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 429.135,29 (quatrocentos e vinte e nove mil reais, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00496.00.496.09.02.06.20.2.600.0000		429.135,29
	TOTAL				429.135,29

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Libres	Total
2.069	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio	10	301	03496	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	429.135,29	-	429.135,29
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												429.135,29	-	429.135,29
												429.135,29	-	429.135,29

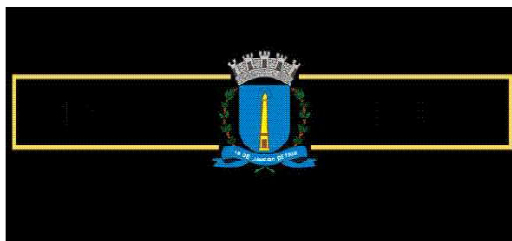
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

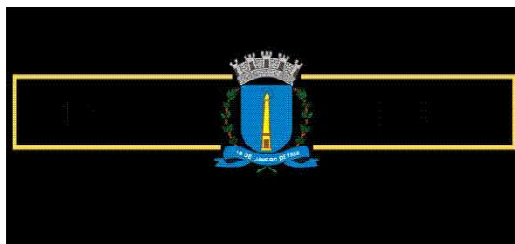
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2069	Centro de Especialidades Odontológicas	Município	Serviços	03496	429.135,29
Total					429.135,29

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1920/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 423/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.045.959,01 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.1.0.304.7.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	700.000,00		
06.001.1.0.304.7.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurf	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	345.959,01		
TOTAL			1.045.959,01		

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Mod.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.068	Município	1	Centro de Especialidades	Custeio	10	304	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Odontológicas	Mantido					2023	100%	1.045.959,01	-	1.045.959,01
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.045.959,01	-	1.045.959,01
											1.045.959,01	-	1.045.959,01

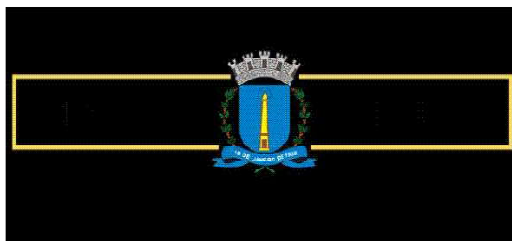
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

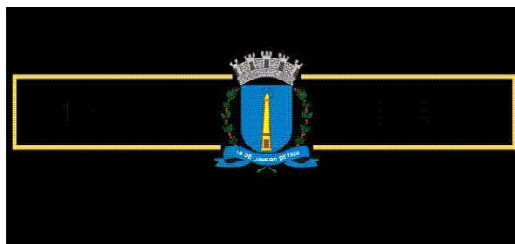
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.068	Centro de Especialidades Odontológicas	Município	Serviços	03494	1.045.959,01
Total					1.045.959,01

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1921/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 424/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 75.486,42 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
07.002.06.244.8.2.347-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00241.01011.09.04.05.16.2.661.0000			75.486,42
TOTAL					75.486,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.347	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	8	244	03241	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Deliberação 47/2022	Mantido						2023	100%	75.486,42	-	75.486,42
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												75.486,42	-	75.486,42
												75.486,42	-	75.486,42

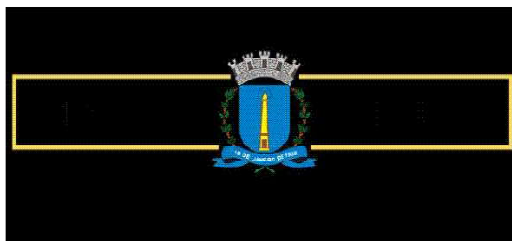
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

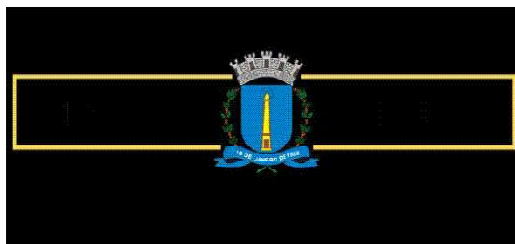
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Serviços	03241	75.486,42
Total					75.486,42

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1922/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 425/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 143.090,59 (cento e quarenta e três mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00846.00934.09.06.06.19.2.660.0000		100.000,00
07.002.08.244.8.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00846.00934.09.06.06.19.2.660.0000		43.090,59
TOTAL				143.090,59

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Libres	Total
2.089	Município	1	Bloco de Gestão	Custeio	8	244	03846	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Bolsa Família	Mantido					2023	100%	143.090,59	-	143.090,59
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											143.090,59	-	143.090,59
											143.090,59	-	143.090,59

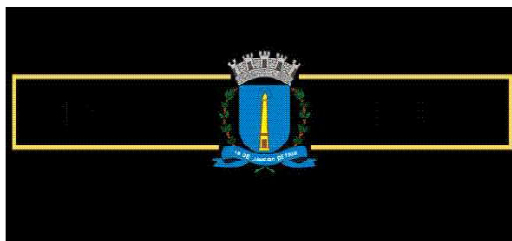
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

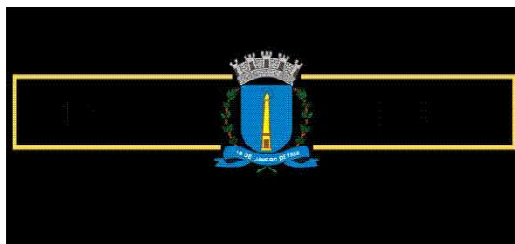
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.089	Bloco de Gestão - Bolsa Família	Município	Serviços	03846	143.090,59
Total					143.090,59

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1923/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 426/202 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 51.350,17 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00558.00934.09.06.06.2.660.0000		51.350,17
TOTAL				51.350,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custo	8	244	03558	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			PSB/MUSCH/IBV-SCHV	Mantido					2023	100%	24.551,35	-	24.551,35
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											24.551,35	-	24.551,35
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custo	8	244	00558	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			PSB/MUSCH/IBV-SCHV	Mantido					2023	100%	-	50.000,00	50.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											-	50.000,00	50.000,00
											24.551,35	50.000,00	74.551,35

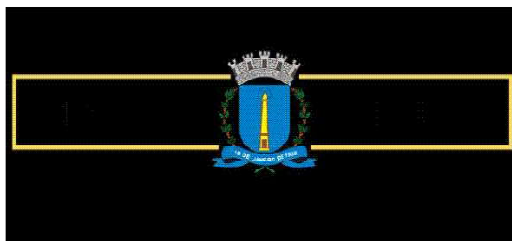
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

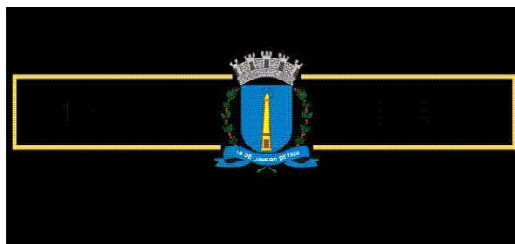
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.088	Bloco de Proteção Social - PSB/MUSCH/PBV/SCFV	Município	Serviços	03558	51.350,17
Total					51.350,17

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1924/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 427/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 174.692,95 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
07.002.08.241.8.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00729.00935.09.06.07.2.660.0000			174.692,95
TOTAL					174.692,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Líquido	Total
2.090	Município	1	Bloco de Proteção	Custeio	8	244	033729	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Especial de Média e Alta	Mantido					2023	100%	174.692,95	-	174.692,95
			Complexidade						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											174.692,95	-	174.692,95
											174.692,95	-	174.692,95

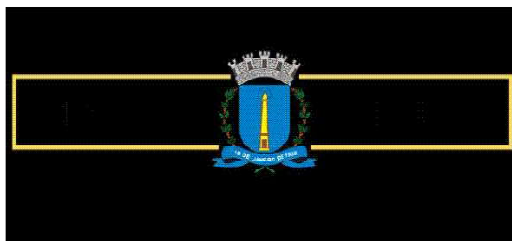
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

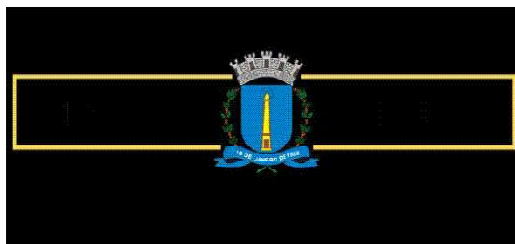
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.090	Diogo de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Município	Serviços	03729	174.692,95
Total					174.692,95

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1925/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 428/2023 de 11/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 484.493,03 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11.00.00.00.00	Vendimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	367.120,08	
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11.00.00.00.00	Contribuições Patronais	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	84.372,95	
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	10.000,00	
TOTAL			481.493,03	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.359	Município	1	Agente de Endemias	Custeio	10	305	03494	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	481.493,03	-	481.493,03
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												481.493,03	-	481.493,03
												481.493,03	-	481.493,03

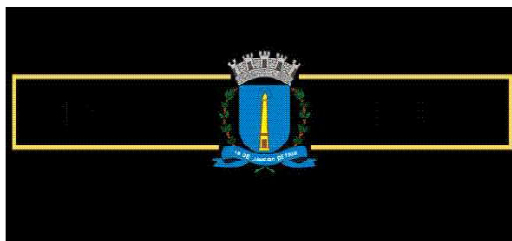
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.359	Agente de Endemias	Município	Serviços	3494	481.493,03
Total					481.493,03

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 374/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 374/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 156.061,89 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.04.122.2.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000	156.061,89
	TOTAL			156.061,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/				Produto				Unid.			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	
Atividade											Vinculado
2.122	Município	1	Taxas Diversas	Custeio	4	122	03511	Pessoas	2022	100%	-
			Prestação de Serviços	Mantido					2023	100%	156.061,89
									2024	100%	-
									2025	100%	-
											156.061,89
Subtotal											156.061,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.122	#NOME?	Município	Serviços	03511	156.061,89
Total					156.061,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 374/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI N° 375/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do
Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 375/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 813.462,18 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.04.122.2.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00	Mateial de Consumo	00510.00510.01.0/00.00.2./53.0000	813.462,18
	TOTAL			813.462,18

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000	Secretaria Municipal de Administração
10.001	Secretaria Municipal de Administração

Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
										Recursos - R\$		
										Vinculado	Livres	Total
1	Taxas de Poder de	Custeio	4	122	03510	Pessoas		2022	100%	-	-	-
	Policia	Mantido						2023	100%	813.462,18	-	813.462,18
								2024	100%	-	-	-
								2025	100%	-	-	-
										813.462,18	-	813.462,18
										813.462,18	-	813.462,18

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.121	Taxas de Poder de Polícia	Município	Serviços	03510	813.462,18
Total					813.462,18

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 375/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI N° 376/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 376/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.824,61 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00310.00.496.09.02.06.20.2.600.0000	37.824,61
	TOTAL			37.824,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.054	Município	1	SAÚDE/SUS/FAE	Custeio	10	301	03310	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	37.824,61	-	37.824,61
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												37.824,61	-	37.824,61
												37.824,61	-	37.824,61

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.054	Saúde SUS/FAE	Município	Serviços	03310	37.824,61
Total					37.824,61

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 376/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

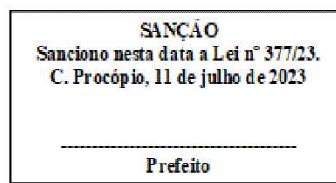
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 377/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 89.271,61 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.332-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00390.01029.99.02.01.03.2.659.0000	89.271,61
		TOTAL		89.271,61

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.332	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	301	03372	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Resolução 356/2021	Mantido						2023	100%	89.271,61	-	89.271,61
			Covid							2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												89.271,61	-	89.271,61
												89.271,61	-	89.271,61

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.332	SESA Custeio - Resolução 356/2021 - Covid 19	Município	Serviços	03390	89.271,61
Total					89.271,61

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 377/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 378/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 378/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 37.500,64 (trinta e sete mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.305.7.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00376.00494.09.02.05.20.2.621.0000		37.500,64
TOTAL				37.500,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.052	Município	1	SESA - Dengue	Custeio	10	305	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Resolução 227/2020	Mantido					2023	100%	37.500,64	-	37.500,64
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											37.500,64	-	37.500,64
											37.500,64	-	37.500,64

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.052	SESA - Dengue - Resolução 227/2020	Município	Serviços	03376	37.500,64
Total					37.500,64

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 378/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

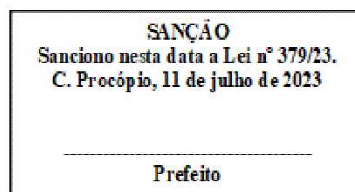
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Ilannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 379/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.413,76 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.2.621.0000	5.413,76
		TOTAL		5.413,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.014	Município	1	SESA - Resolução 1001/2020	Permanente	10	301	03384	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	5.413,76	-	5.413,76
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											5.413,76	-	5.413,76
											5.413,76	-	5.413,76

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	03384	5.413,76
Total					5.413,76

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 379/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

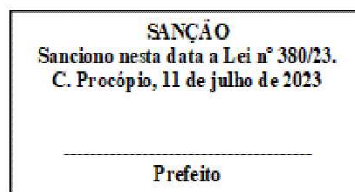
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 380/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.318,89 (vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1013-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00382.005.18.09.02.05.20.2.621.0000	28.318,89
		TOTAL		28.318,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA - Resolução 644/2020	Permanente	10	301	003382	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	28.318,89	-	28.318,89
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.318,89	-	28.318,89
											28.318,89	-	28.318,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	03382	28.318,89
Total					28.318,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 380/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

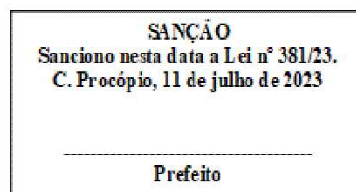
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 381/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.387-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	10.000,00
		TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.387	Município	1	SESA - Resolução	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			870/2021	Mantido					2023	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.387 21		Município	Serviços	03372	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 381/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.011	Município	1	SESA - Capital -	Permanente	10	301	03379	Bens		2022	100%	-	-	-
			Resolução 768/2019	adquirido						2023	100%	54.258,94	-	54.258,94
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												54.258,94	-	54.258,94
												54.258,94	-	54.258,94

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	03379	54.258,94
Total					54.258,94

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 382/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 383/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 383/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.947,93 (doze mil, novecentos e quarente e sete reais e noventa e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	12.947,93
	TOTAL			12.947,93

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.010	Município	1	SESA - Capital -	Permanente	10	301	03378	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução 632/2020	adquirido					2023	100%	12.947,93	-	12.947,93
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											12.947,93	-	12.947,93
											12.947,93	-	12.947,93

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010 SESA	Capital	Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	22.318,99
Total						22.318,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 383/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

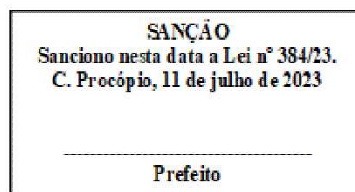
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 384/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 135.769,82 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.342-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		118.769,82
06.001.10.301.7.2.342-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		20.000,00
TOTAL				138.769,82

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.342	Município	I	SESA - Pró Vígia	Castelo	10	301	03372	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	138.769,82	-	138.769,82
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												138.769,82	-	138.769,82
												138.769,82	-	138.769,82

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.342	SESA - Pró Vígia	Município	Serviços	03372	138.769,82
Total					138.769,82

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 384/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

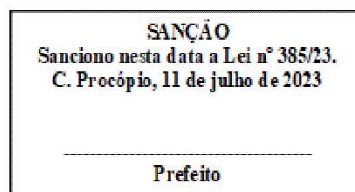
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 385/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 276.505,44 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.386-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	003/2.00494.09.02.05.20.2.621.0000		140.000,00
06.001.10.301.7.2.386-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		136.505,44
TOTAL				276.505,44

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Libres	Total
2.386	Município	1	SESA - MC-A	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%		-	-	-
				Mantido					2023	100%		276.505,44	-	276.505,44
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												276.505,44	-	276.505,44
												276.505,44	-	276.505,44

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.386 SESA MC		Município	Serviços	03372	276.505,44
Total					276.505,44

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 385/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 386/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 386/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 412.535,28 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.388-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Ierc. - Pess. Jurídica	003/2.00494.09.02.05.20.2.621.0000	412.535,28
TOTAL				412.535,28

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fiscal		Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.388	Município	I	SESA - MC - A	Gestão	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
			Resolução 775/2022	Mantido					2023	100%	412.535,28	-	-	412.535,28
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											412.535,28	-	-	412.535,28
											412.535,28	-	-	412.535,28

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.388	SESA - MC - A - Resolução 775/2022	Município	Serviços	03372	412.535,28
Total					412.535,28

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 386/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.050	Município	I	SESA - IOAF	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	37.198,32	-	37.198,32
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											37.198,32	-	37.198,32
											37.198,32	-	37.198,32

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.050	SESA - IOAF	Município	Serviços	03372	37.198,32
Total					37.198,32

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 387/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 388/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 388/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 22.318,99 (vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1008-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00371.00498.09.02.05.20.2.621.0000	22.318,99
	TOTAL			22.318,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.008	Município	1	SESA - Incentivo IOAF	Permanente		10	301	03371	Bens	2022	100%	-	-	-
			Capital	adquirido						2023	100%	22.318,99	-	22.318,99
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												22.318,99	-	22.318,99
												22.318,99	-	22.318,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1008	SESA - Incentivo IOAF	Município	Produtos	03355	22.318,99
Total					22.318,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 388/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

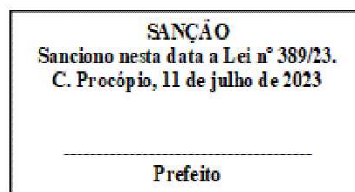
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 389/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 77.917,95 (setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	Mateial de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		67.917,95
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		10.000,00
	TOTAL			77.917,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.045	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Assistência Estadual	Mantido					2023	100%	77.917,95	-	77.917,95
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											77.917,95	-	77.917,95
											77.917,95	-	77.917,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2045	SESA - Custeio - Assistência Estadual	Município	Serviços	03372	77.917,95
Total					77.917,95

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 389/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Ilannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 390/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 390/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 622.357,59 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.30..00.00.00.00	Material de Consumo	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000		572.357,59
06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.39..00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000		50.000,00
TOTAL				622.357,59

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.043	Município	1	SESA - APSUS	Custeio	10	301	03334	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Custeio	Mantido						2023	100%	622.357,59	-	622.357,59
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												622.357,59	-	622.357,59
												622.357,59	-	622.357,59

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.043	SESA - APSUS - Custeio	Município	Produtos	03334	622.357,59
Total					622.357,59

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 390/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 391/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 391/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 421.116,18 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1007-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.05.20.2.621.0000	421.116,18
	TOTAL			421.116,18

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.007	Município	1	SESA - APSUS	Permanente	10	301	03355	Bens	2022	100%	-	-	-
			Capital	adquirido					2023	100%	421.116,18	-	421.116,18
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											421.116,18	-	421.116,18
											421.116,18	-	421.116,18

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1007	SESA - APSUS - Capital	Município	Produtos	03355	421.116,18
Total					421.116,18

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 391/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 392/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 392/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.887,99 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

17.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.244.9.2.341 3.3.90.39.00.00.00.00	Outro Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00206.01011.09.04.05.18.2.661.0000	36.887,99
	TOTAL			36.887,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.341	Município	1	FIA	Custeio	9	244	03206	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Deliberação 89/2019	Mantido					2023	100%	36.887,99	-	36.887,99	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											36.887,99	-	36.887,99	
												36.887,99	-	36.887,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.341	FIA - Deliberação 89/2019	Município	Serviços	03206	36.887,99
Total					36.887,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 392/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 393/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 393/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.244.9.1.042-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000	3.000,00	
12.004.244.9.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00247.01011.09.04.05.18.2.661.0000	25.000,00	
TOTAL			28.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

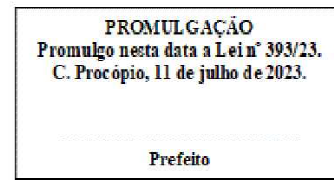
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.042	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	9	244	03247	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Deliberação 80/2022	Mantido					2023	100%		3.000,00	-	3.000,00
			Parques Acessíveis						2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												3.000,00	-	3.000,00
			Equipamentos e		9	244	03247	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Material Permanente						2023	100%		25.000,00	25.000,00	25.000,00
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												25.000,00	25.000,00	25.000,00
												28.000,00	25.000,00	28.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
 12..004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.042	CEDCA/PR	Município	Serviços	03247	3.000,00
1.042	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	3247	25.000,00
Total					28.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



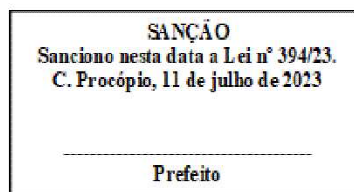
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 394/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.362-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00249.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	07.002.08.244.8.2.366-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00249.01011.09.04.05.18.2.661.0000	2.000,00
	TOTAL			52.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.362	Município	1	SEJUF/CEAS/PR	Custeio	8	244	00249	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Deliberação 69/2022	Mantido						2023	100%	52.000,00	-	52.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												52.000,00	-	52.000,00
												52.000,00	-	52.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.362	SEJUF/CEAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	00249	52.000,00
Total					52.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 394/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

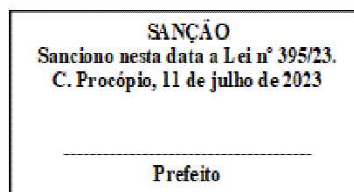
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 395/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.818,95 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1015 4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00389.00518.09.02.06.20.2.601.0000	8.818,95
	TOTAL			8.818,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.015	Município	1	SAPS	Permanente	10	301	03389	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	8.818,95	-	8.818,95
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											8.818,95	-	8.818,95
											8.818,95	-	8.818,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.015	SAPS	Município	Produtos	03389	8.818,95
Total					8.818,95

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 395/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 396/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 396/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.361,00 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.001.0000	8.361,00
	TOTAL			8.361,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.030	Município	1	Covid 19	Permanente	10	301	03388	Bens	2022	100%	-	-	-
			SAPS	adquirido					2023	100%	8.361,00	-	8.361,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											8.361,00	-	8.361,00
											8.361,00	-	8.361,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	03388	8.361,00
Total					8.361,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 396/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 397/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 397/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.624.610,91 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		624.610,91
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		200.000,00
04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.800.000,00
	TOTAL			2.624.610,91

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2019	Município	1	Salário Educação	Custeio	12	361	03107	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	824.610,91	-	824.610,91
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											824.610,91	-	824.610,91
			Equipamentos e	Permanente	12	361	03107	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido					2023	100%	1.800.000,00	-	1.800.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.800.000,00	-	1.800.000,00
Subtotal											2.624.610,91	-	2.624.610,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.019	Salário Educação	Município	Serviços	03107	824.610,91
2.019	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03107	1.800.000,00
Total					2.624.610,91

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 397/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Límites	Total
2112	Município	1	ROYALTE	Custelo	15	451	03504	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	340.529,03	-	-	340.529,03
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											340.529,03	-	-	340.529,03
Subtotal												340.529,03	-	340.529,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2112	ROYALTE	Município	Serviços	03504	340.529,03
Total					340.529,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 398/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

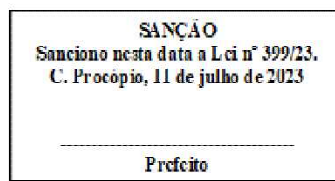
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 399/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 24.740,09 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	24.740,09
		TOTAL		24.740,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2.072	Município	1	Rede Cegonha	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Manlido					2023	100%	24.710,09	-	24.710,09	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											24.710,09	-	24.710,09	
												24.710,09	-	24.710,09

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.072	Rede Cegonha	Município	Serviços	03494	24.740,09
Total					24.740,09

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 399/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 400/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 400/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 28.469,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1018-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00567.00500.09.02.06.20.2.601.0000	28.469,40
	TOTAL			28.469,40

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.018	Município	1	Programa VAN - Equipamentos	Permanente adquirido	10	301	03567	Pens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	28.469,40	-	28.469,40
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.469,40	-	28.469,40
											28.469,40	-	28.469,40

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1018	Programa VAN - Equipamentos	Município	Produtos	03567	28.469,40
Total					28.469,40

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 400/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

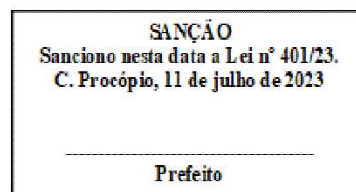
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 401/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.070,24 (trinta e seis mil e setenta reais e vinte e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	36.070,24
TOTAL				36.070,24

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.065	Município	1	Programa Saúde na Escola	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	36.070,24	-	-	36.070,24
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											36.070,24	-	-	36.070,24
											36.070,24	-	-	36.070,24

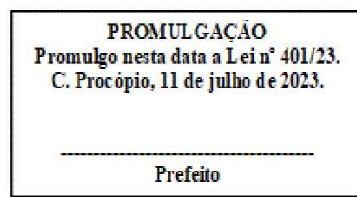
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.065	Programa Saúde na Escola	Município	Serviços	03494	36.070,24
Total					36.070,24

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 402/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 402/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 25.235,13 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00219.01011.09.06.06.19.2.669.0000	25.235,13
	TOTAL			25.235,13

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.095	Município	1	Programa	Custeio	8	244	03219	Pessoas	2022	100%			-	-	-
			Criança Feliz	Mantido					2023	100%			25.235,13	-	25.235,13
									2024	100%			-	-	-
									2025	100%			-	-	-
													25.235,13	-	25.235,13
													25.235,13	-	25.235,13

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.095	Programa Criança Feliz	Município	Serviços	03219	25.235,13
Total					25.235,13

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 402/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 403/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 403/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.187,66 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2021-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00131.01043.09.01.06.00.2.553.0000	11.187,66
	TOTAL			11.187,66

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Livres	Total
2.021	Município	1	Programa Nacional de	Custeio	12	361	03131	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
			Transporte Escolar	Mantido					2023	100%	11.187,66	-	-	11.187,66
			PNATE						2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											11.187,66	-	-	11.187,66
Subtotal												11.187,66	-	11.187,66

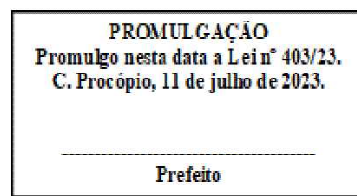
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.021	Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE	Município	Serviços	03131	11.187,66
Total					11.187,66

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



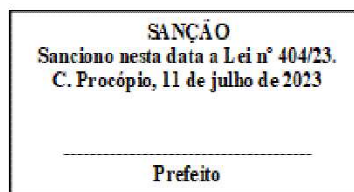
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 404/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 420.652,55 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	420.652,55
TOTAL				420.652,55

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.063	Município	1	Programa Agente	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Comunitário de Saúde	Mantido					2023	100%	420.652,55	-	420.652,55
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											420.652,55	-	420.652,55
											420.652,55	-	420.652,55

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.063	Programa Comunitário de Saúde	Município	Serviços	3494	420.652,55
Total					420.652,55

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 404/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 405/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 405/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 176.504,06 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	01494.00494.12.02.06.20.2.600.3110	176.504,06
TOTAL				176.504,06

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.061	Município	1	Programa de Atenção	Custeio	10	301	31494	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Básica - emenda	Mantido					2023	100%		176.504,06	-	176.504,06
			Constitucional						2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												176.504,06	-	176.504,06
												176.504,06	-	176.504,06

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.061	Programa de Atenção Básica	Emenda Constitucional	Município	Serviços	31494	176.504,06
Total						176.504,06

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 405/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

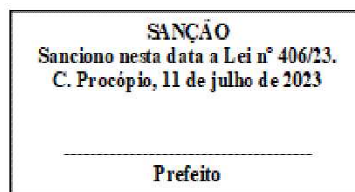
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 406/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 183.268,51 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.05.20.2.600.0000		50.000,00
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00310.00.496.09.02.05.20.2.600.0000		133.268,51
TOTAL				183.268,51

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$	
Atividade												Vinculado	Livres
2.040	2.079	Município	1	Informatiza - APS	Custeio	10	301	31494 - Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	183.268,51	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											183.268,51	-	-
Subtotal												183.268,51	-

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.079	Informatiza - APS	Município	Serviços	31494	183.268,51
Total					183.268,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 406/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
2 051	Município	I	Incentivos SAMJ	Guiseio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
				Mantido					2023	100%	195.000,00	-	195.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											195.000,00	-	195.000,00	
												195.000,00	-	195.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2051	Incentivo SAMU	Município	Serviços	03372	195.000,00
Total					195.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 407/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 408/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 408/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 612.993,86 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	003/2.00494.09.02.05.20.2.621.0000		512.993,86
06.001.10.301.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		100.000,00
	TOTAL			612.993,86

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.046	Município	1	Incentivos AFSUS	Osteio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%		-	-	-
				Mantido					2023	100%		612.993,86	-	612.993,86
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												612.993,86	-	612.993,86
												612.993,86	-	612.993,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2046	Incentivo APSUS	Município	Serviços	03372	612.993,86
Total					612.993,86

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 408/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 409/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 409/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 15.165,54 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00884.00933.09.06.06.19.2.660.0000	15.165,54
		TOTAL		15.165,54

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.091	Município	1	Bloco de Gestão SUAS	Custeio	8	244	03884	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			IGD/SUAS	Mantido						2023	100%	15.165,54	-	15.165,54
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												15.165,54	-	15.165,54
												15.165,54	-	15.165,54

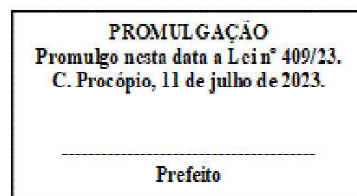
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.091	Bloco de Gestão SUAS - IGD/SUAS	Município	Serviços	03884	15.165,54
Total					15.165,54

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



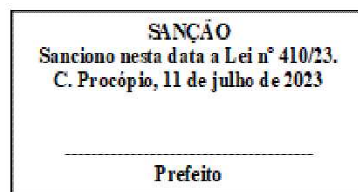
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 410/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 416.136,80 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	316.136,80
	06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00	Material Distribuição Gratuita	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	50.000,00
	06.001.10.304.7.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Juríd	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	50.000,00
		TOTAL		416.136,80

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.077	Município	1	HM/AIDS/Hepatite Viral	Custeio	10	304	03494	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	416.136,80	-	416.136,80
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												416.136,80	-	416.136,80
												416.136,80	-	416.136,80

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.077	HIV/AIDS/Hepatite Viral	Município	Serviços	03494	416.136,80
Total					416.136,80

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 410/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

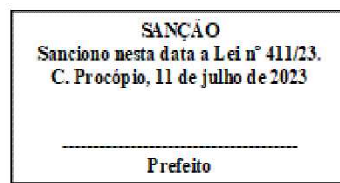
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 411/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.624.610,91 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		624.610,91
04.001.12.361.6.2019-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		200.000,00
04.001.12.361.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000		1.800.000,00
	TOTAL			2.624.610,91

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação

LEI N° 412/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 412/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	8.000,00	
	06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	8.000,00	
	TOTAL				16.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.360	Município	1	Formação de Profissionais	Custeio	10	301	03494	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			SUS	Mantido						2023	100%	8.000,00	-	8.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												8.000,00	-	8.000,00
												8.000,00	-	8.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.360	Formação de Profissionais - SUS	Município	Serviços	03494	16.000,00
Total					16.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 412/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 413/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 413/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.361	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000	10.000,00
07.002.08.244.8.2.361	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Física	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000	1.000,00
07.002.08.244.8.2.361	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000	30.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.361	Município	1	FNAS - PROCAD/SUS	Custeio	8	244	00278	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	41.000,00	-	41.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												41.000,00	-	41.000,00
												41.000,00	-	41.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.088	FNAS - PROCAD/SUS	Município	Serviços	002/8	41.000,00
Total					41.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 413/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

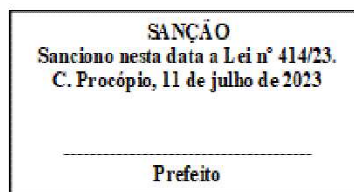
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 414/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 214.076,27 (Duzentos e quatorze mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	FMPI Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
	12.004.14.241.9.2144-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00900.00900.03.06.02.11.2.665.0000
			214.076,27
		TOTAL	214.076,27

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.144	Município	1	Fundo Municipal dos	Custeio	14	241	03900	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Direitos da Pessoa Idosa	Mantido					2023	100%	214.076,27	-	214.076,27
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											214.076,27	-	214.076,27
Subtotal											214.076,27	-	214.076,27

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2144	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	03900	214.076,27
Total					214.076,27

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 414/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

			Produto				Unid.			Metas		
Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
										Vinculado	Livres	Total
Município	1	FESSAN	Custeio	10	301	03510	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Mantido					2023	100%	69.016,88	-	69.016,88
								2024	100%	-	-	-
								2025	100%	-	-	-
										69.016,88	-	69.016,88
										69.016,88	-	69.016,88

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2040	FESSAN	Município	Serviços	03510	69.016,88
Total					69.016,88

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 415/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 416/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 416/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 74.551,35 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	74.551,35
	TOTAL			74.551,35

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos no valor de R\$ 24.551,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-0000

CNPJ Nº 16.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.087	Município	1	FEAS - PPAS IV	Custeio	8	244	03172	Pessoas	2022	100%		-	-	-
				Mantido					2023	100%		74.551,35	-	74.551,35
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												74.551,35	-	74.551,35
												74.551,35	-	74.551,35

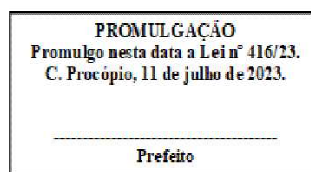
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
20.87	FEAS-PPAS IV	Município	Serviços	03172	74.551,35
Total					74.551,35

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 417/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 417/23.
C. Procopio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 123.743,85 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.004	DETRAN			
	09.003.15.452.4.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	123.743,85
TOTAL				123.743,85

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.004 DETRAN

Ação/				Produto				Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física		Recursos - R\$		
Atividade												Vinculado	Libres	Total
2.115	Município	1	DETRAN	Custeio	15	452	03509	Pessoas	2022	100%	-	-	-	-
				Mantido					2023	100%	123.743,85	-	-	123.743,85
									2024	100%	-	-	-	-
									2025	100%	-	-	-	-
											123.743,85	-	-	123.743,85
Subtotal												123.743,85	-	123.743,85

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.004 DETRAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.115	DETRAN	Município	Serviços	03509	123.743,85
Total					123.743,85

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 417/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI N° 418/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 418/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 828.395,27 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	600.000,00
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	200.000,00
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.40.00.00.00.00	Ser. Tecnologia da Informação	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	28.395,27
	TOTAL			828.395,27

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/				Produto				Unid.			
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	
Atividade											Vinculado
2.127	Município	1	Corpo de Bombeiros	Custeio	6	182	03515	Pessoas	2022	100%	-
				Mantido					2023	100%	828.395,27
									2024	100%	-
									2025	100%	-
											828.395,27
Subtotal											828.395,27

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.127	Corpo de Bombeiros	Município	Serviços	03515	828.395,27
Total					828.395,27

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 418/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI N° 419/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 419/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) onforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.331-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00560.00500.09.02.06.20.2.601.0000	1.000,00
	TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.331	Município	1	Construção UPA	Custeio	10	301	00560	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			24 Horas	Mantido						2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												1.000,00	-	1.000,00
												1.000,00	-	1.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.331	Construção UPA 24 Horas	Município	Serviços	00560	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 419/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI N° 420/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 420/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 342.497,81 (trezentos e quarente e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	CMDCA - IR			
	12.004.14.243.9.2138-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	250.000,00
	12.004.14.243.9.2138-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	92.497,81
	TOTAL			342.497,81

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.138	Município	1	CMDC - IR	Custeio	14	243	03004	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Manlido					2023	100%	250.000,00	-	250.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											250.000,00	-	250.000,00
				Permanente	14	243	03004	Bens	2022	100%	-	-	-
				Adquirido					2023	100%	92.497,81	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											92.497,81	-	-
Subtotal											342.497,81	-	250.000,00

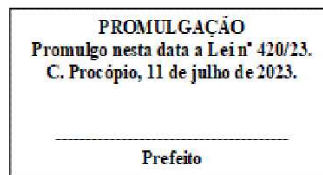
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2138	CMDC - IR	Município	Serviços	03004	250.000,00
2138	CMDC - IR	Município	Produtos	03004	92.497,81
Total					342.497,81

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.113	Município	1	CIDE	Custeio	15	451	03504	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	28.437,39	-	28.437,39
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											28.437,39	-	28.437,39
Subtotal											28.437,39	-	28.437,39

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2113	CIDE	Município	Serviços	03512	28.437,39
Total					28.437,39

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 421/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI N° 422/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 422/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 429.135,29 (quatrocentos e vinte e nove mil reais, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00496.00.496.09.02.06.20.2.600.0000	429.135,25
	TOTAL			429.135,25

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.069	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio	10	301	03496	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	429.135,29	-	429.135,29
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												429.135,29	-	429.135,29
												429.135,29	-	429.135,29

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2069	Centro de Especialidades Odontológicas	Município	Serviços	03496	429.135,29
Total					429.135,29

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 422/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

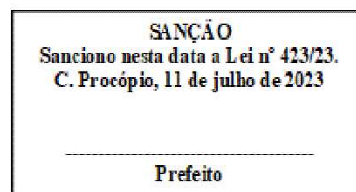
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 423/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.045.959,01 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.304.7.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	700.000,00	
06.001.10.304.7.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurid	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	345.959,01	
TOTAL				1.045.959,01

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

			Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.068	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio	10	304	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	1.045.959,01	-	1.045.959,01
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.045.959,01	-	1.045.959,01
											1.045.959,01	-	1.045.959,01

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.068	Centro de Especialidades Odontológicas	Município	Serviços	03494	1.045.959,01
Total					1.045.959,01

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 423/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.347	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	8	244	03241	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Deliberação 47/2022	Mantido						2023	100%	75.486,42	-	75.486,42
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												75.486,42	-	75.486,42
												75.486,42	-	75.486,42

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Serviços	03241	75.486,42
Total					75.486,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 424/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 16.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.089	Município	1	Bloco de Gestão	Custeio	8	244	03846	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Bolsa Família	Mantido					2023	100%		143.090,59	-	143.090,59
									2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												143.090,59	-	143.090,59
												143.090,59	-	143.090,59

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.089	Bloco de Gestão - Bolsa Família	Município	Serviços	03846	143.090,59
Total					143.090,59

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 425/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 426/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 426/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 51.350,17 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00558.00934.09.06.06.2.660.0000	51.350,17
		TOTAL		51.350,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custeio	8	244	03558	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			PSB/MDSCF/PBV-SCFV	Mantido						2023	100%	24.551,35	-	24.551,35
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												24.551,35	-	24.551,35
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custeio	8	244	00558	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			PSB/MDSCF/PBV-SCFV	Mantido						2023	100%	-	50.000,00	50.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												-	50.000,00	50.000,00
												24.551,35	50.000,00	74.551,35

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.088	Bloco de Proteção Social - PSB/MDSCF/PBV/SCFV	Município	Serviços	03558	51.350,17
Total					51.350,17

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

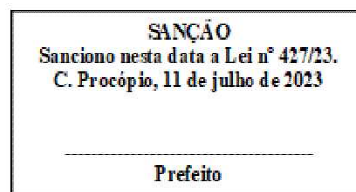
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 427/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 174.692,95 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.6.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00729.00935.09.06.07.2.060.0000	174.692,95
TOTAL				174.692,95

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Libres	Total
2.090	Município	1	Bloco de Proteção	Custeio	8	244	033729	Pessoas	2022	100%		-	-	-
			Especial de Média e Alta	Mantido					2023	100%		174.692,95	-	174.692,95
			Complexidade						2024	100%		-	-	-
									2025	100%		-	-	-
												174.692,95	-	174.692,95
												174.692,95	-	174.692,95

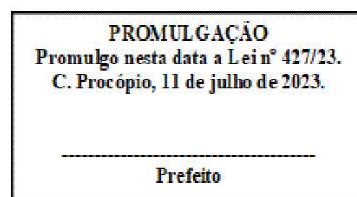
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.090	Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	Município	Serviços	033729	174.692,95
Total					174.692,95

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 428/2023**Data: 11/07/2023****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 428/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 484.493,03 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	387.120,08	
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11300.00.00.00	Contribuições Patronais	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	84.372,95	
06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	10.000,00	
	TOTAL			481.493,03

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.359	Município	1	Agente de Endemias	Custeio	10	305	03494	Pessoas		2022	100%	-	-	-
				Mantido						2023	100%	481.493,03	-	481.493,03
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												481.493,03	-	481.493,03
												481.493,03	-	481.493,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.359	Agente de Endemias	Município	Serviços	3494	481.493,03
Total					481.493,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 428/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO**Compra Direta nº 064/2023**

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa RAFAELA LANDGRAF DE SOUZA ALVES CNPJ Nº 51.209.879/0001-17, para contratação de serviços de manutenção de Freezer, perfazendo valor total de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme solicitação da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.

Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 14 de julho de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO**DISPENSA Nº 036/2023**

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para a contratação de serviços de publicações de Processos Licitatórios, perfazendo o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), estimados para o exercício corrente, conforme Solicitado pelo Departamento de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 079/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022****PREGÃO Nº 049/2022 – FORMA PRESENCIAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: OCIMAR SANDRO MIRANDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área fiscal e tributária, ativa e passiva, com a adequação da gestão, a respeito de novas leis e normativas, aumento de arrecadação de tributos, sobre a gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2023 até 14/07/2024.

DATA: 14 de julho de 2023.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
SANDRO OCIMAR MIRANDA

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

OBJETO: GÁS DE CONDICIONADORES DE AR

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: CLAUDEMIR DAINEZI - CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 07.495.392/0001-56

DATA: 12/07/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche– Prefeito
Claudemir Dainezi– Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	V. UNIT
------	-----------	------	------	---------

VIGENTE	V.UNIT
---------	--------

ATUALIZADO

1	Carga de gás refrigerado para ar condicionado de 7500 BTUS	10	SERV	296,00	210,00
---	--	----	------	--------	--------

5	Carga de gás de ar condicionado 9000 a 10000 BTUS	35	SERV	396,83	250,00
---	---	----	------	--------	--------

7	Higienização de ar condicionado 9000 a 10000 BTUS	35	SERV	297,62	250,00
---	---	----	------	--------	--------

8	Carga de gás ar condicionado 12000 a 15000 BTUS	80	SERV	596,30	280,00
---	---	----	------	--------	--------

11	Higienização de ar condicionado 12000 a 15000 BTUS	80	SERV	447,22	260,00
----	--	----	------	--------	--------

13	Carga de gás de ar condicionado 18000 BTUS	35	SERV	696,30	300,00
----	--	----	------	--------	--------

15	Higienização de ar condicionado 18000 BTUS	35	SERV	497,35	270,00
----	--	----	------	--------	--------

17	Carga de gás de ar condicionado 24000 BTUS	35	SERV	893,79	400,00
----	--	----	------	--------	--------

19	Higienização de ar condicionado 24000 BTUS	35	SERV	595,86	280,00
----	--	----	------	--------	--------

21	Carga de gás de ar condicionado 30000 BTUS	25	SERV	790,73	400,00
----	--	----	------	--------	--------

23	Higienização de ar condicionado de 30000 BTUS	20	SERV	642,47	290,00
----	---	----	------	--------	--------

25	Carga de gás refrigerado ar condicionado 35000 BTUS	15	SERV	992,00	420,00
----	---	----	------	--------	--------

26	Higienização de ar condicionado de 35000 BTUS	15	SERV	992,00	350,00
----	---	----	------	--------	--------

29 Higienização de ar condicionado 60000 BTUS
 15 SERV 1.971,43 550,00

32 Carga de gás refrigerado ar condicionado 60.000 BTUS.
 10 SERV 985,71 480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: PERSIANAS E CORTINAS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: AD – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA

CNPJ: 03.724.031/0001-83

DATA: 06/07/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche– Prefeito
 Antônio Picoloto– Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT

ESTIM UNID V. UNIT

1 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 953,67

2 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 52,40

3 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 488,28

4 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 1.014,44

5 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 1.014,44

6 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 719,26

7 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 635,86

8 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 1.429,31

9 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 832,65

10 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 499,59

11 Persiana vertical, tecido 100% poliéster, abertura central, com bandô de PVC, Comando Lado Direito Lâminas para os dois lados. Trilho com pintura eletrostática A largura da lâmina é de 90mm. De coloração AD 1 UN 560,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: PERSIANAS E CORTINAS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR

CNPJ: 17.781.742/0001-02

DATA: 06/07/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche– Prefeito
 Alfredo da Silva Carvalho Junior– Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT

ESTIM UNID V. UNIT

12 Cortina em tecido Oxford instalada FORTEX
 1.000 M² 44,85

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 021/2023

– Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa contratação da empresa THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 36.104.246/0001-50, representada diretamente por artista Thiago Brado, para apresentação musical em celebração do “Jubileu de Ouro” comemoração dos 50 anos da Catedral Cristo Rei.

O Show terá duração de 1h30m, no dia 15/10/2023, conforme proposta em anexo, perfazendo um valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas

alterações, com base no artigo 25, III.

Cornélio Procópio, 17 julho de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 099/2023 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 171/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para atender o Corpo de Bombeiros, CMDCA, APAGIN e Secretaria da Educação.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 02 de agosto 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 02 de agosto de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do 02 de agosto de 2023.

LOCAL: <http://wwPw.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 de julho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2023

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ. 17.272.036/0001-27, para manutenção temporária do acolhimento existente do paciente Anderson Miguel do Prado, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Processo de COMPRA DIRETA nº 006/2023

- Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa KASA CERTA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.610.758/0001-53 para contratação de Avaliação Imobiliária dos hangares 5,6,7 e 8 inscritos na matrícula de nº 7553. O valor de cada hangar é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), portanto a contratação direta perfaz o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e está fundamentada e em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2023.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

RATIFICAÇÃO

Processo de COMPRA DIRETA nº 007/2023

- Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MARCIO VASSELAI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.732.292/0001-83 para contratação de Avaliação Imobiliária dos hangares 5,6,7 e 8 inscritos na matrícula de nº 7553. O valor de cada hangar é de R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos reais), portanto a contratação direta perfaz o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e está fundamentada e em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2023.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 6ª Parcela/23 – R\$31.686,60 - no dia 10/07/2023 – Ensino Fundamental

Liberação – 6ª Parcela/23 – R\$10.674,80 - no dia 10/07/2023 – Pré-Escola

Liberação – 6ª Parcela/23 – R\$ 1.101,60 - no dia 10/07/2023 – AEE

Liberação – 6ª Parcela/23 – R\$17.125,00 - no dia 10/07/2023 – Creche

Liberação – 6ª Parcela/23 – R\$ 2.048,52 - no dia 10/07/2023 – EJA

Delma Ap. R. Marcon

Agente Administrativo / Depto Convênios

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023**DATA: 18/07/23**

EMENTA: Mantém o veto à emenda 1 – emenda aditivo-modificativa ao Projeto de Lei 292/2023.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 73 do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o veto à EMENDA 1 – Emenda Aditiva e Modificativa do Projeto de lei 292/2023 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cornélio Procópio para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 18 de julho de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

Carlos Marques Bonfim
Vice-presidente

Helvécio Alves Badaró
1º Secretário

Anderson Cristiano de Araújo
2º Secretário

**DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos descritos a seguir, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado na Rua Paraíba, nº 163, Centro, **do dia 17 ao dia 27 de julho de 2023, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, portando os documentos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, necessários à nomeação em cargo efetivo. O não comparecimento no período e horários estipulados implicará a perda automática da vaga.

Aos candidatos convocados, fica expressamente proibida a representação por terceiro, ainda que mediante apresentação de procuração.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOMES:**

ISABELITA DE CALDAS MARQUES

RAFAELA MARTINS CIAPPINA

ISABELLA MARIA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – AFRODESCENDENTE**NOME:**

ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOMES:**

PEDRO HENRIQUE MARIOTTO

MILIENY VIVIAN DA COSTA

MÉDICO VETERINÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOME:**

RICARDO YUDI KURIHARA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOMES:**

ADRIANA COSTA

LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – AFRODESCENDENTE**NOME:**

MARIA CAROLINA DE FARIAS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOMES:**

JULIANA SUTIL MOREIRA DOS SANTOS

THAÍSMARA BUENO GASPAROTTO

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**NOME:**

RICARDO BRANDEL JUNIOR



Cornélio Procópio, 14 de julho de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO



ANEXO I

CADASTRO FUNCIONAL

DADOS PESSOAIS				MATRÍCULA	
NOME:					
TELEFONE RES.: ()			TELEFONE CEL.: ()		
E-MAIL:					
ENDEREÇO:				Nº:	
BLOCO:	APTO.:	BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:				ESTADO:	
LOCAL DE NASCIMENTO:				ESTADO:	
DATA DE NASC.:		SEXO:	NACIONALIDADE:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:		
RG:	ÓRGÃO/UF:		EMISSÃO:		
CPF:					
PIS/PASEP:				EMISSÃO:	
CTPS:	SÉRIE/UF:		EMISSÃO:		
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
RESERVISTA:					
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:	Nº TÍTULO:		
CNH:	CATEGORIA:	VENC.:	1ª HAB:		
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDÍGENA () – AMARELA () – PARDA ()					
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:		
NOME DO CÔNJUGE:					
NOME DOS FILHOS		DATA DE NASC.:	DEFICIENTE	DEPENDENTE SF IRRF	
			() SIM () NÃO	() ()	
			() SIM () NÃO	() ()	
			() SIM () NÃO	() ()	
			() SIM () NÃO	() ()	
			() SIM () NÃO	() ()	
			() SIM () NÃO	() ()	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO?			() SIM () NÃO		
NOME DO SINDICATO:					
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO. PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
CARGO:			DATA DE ADMISSÃO:		
DEPARTAMENTO:					

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. (original e cópia – página com o número da carteira e dados pessoais);
4. Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; acompanhado do cartão de vacina até 06 anos e da declaração de matrícula e frequência escolar de 07 a 14 anos, quando houver;
9. Fotocópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
10. Fotocópia do Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
11. Comprovante de registro no conselho de classe relativo ao cargo, se necessário;
12. Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal no local de residência do candidato;
13. Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia ou telefone)
14. Cópia do comprovante de tipo sanguíneo;
15. 1 (uma) foto 3x4 recente;
16. Número de Conta Corrente no Banco Santander.